Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.705.406/0001-20, sediada na Av. Brasil, nº 538, bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel - PR, 22 de novembro de 2017.

Licitante: Dal Molin Pneus Agricolas Ltda
Rep. Legal Dale Dalmolin
RG nº: 7.609.431-4
Cargo: Administrador

79.705.406/0001-20
DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 538
CEP 85816-290 CASCAVEL PR

000157

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.705.406/0001-20, sediada na Av. Brasil nº 538, bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, estado Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel - PR, 22 de novembro de 2017.

Licitante: Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda
Rep. Legal: Dale Dalmolin
RG nº: 7.609.431-4
Cargo: Administrador

79.705.406/0001-20
DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 538
CEP 85815-290 CASCAVEL PR

000153

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MICHAEL DALMOLIN, brasileiro, solteiro, maior, dentista, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-751.013-SC., e do CPF 422.555.549-68; DANIEL STELLA DAL MOLIN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-1.178.969-SC., e do CPF sob o nº 625.447.999-00; DALE DALMOLIN, brasileiro, solteiro, EMANCIPADO, comercinate, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 434, em Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-1.288.506-SC., e do CPF 559.923.319-72, e DALMOLIN & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com sede à Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº NIRC 42 2 0087398 3 em sessão de 15 de outubro de 1.964, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 84.938.653/0001-06, representada neste ato por seu sócio gerente Sr. DEUSDEDIT DAL MOLIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-471927-SC., e do CPF 133.888.439-53, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.", tendo por sede e foro a cidade de Cascavel, Paraná, à Avenida Brasil nº 434.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo o ramo de recauchutagem e venda de pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

MICHAEL DALMOLIN, subscreve 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor total de Cz$ 160.000,00(cento e sessenta mil cruzados), integralizando Cz$ 10.000,00 (déz mil cruzados), neste ato em Moeda Corrente Nacional, o restante da mesma forma em um prazo máximo de dois anos;

DANIEL STELLA DAL MOLIN, subscreve 160.000 (cento e sessenta mil)cotas no valor total de Cz$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados),integralizando Cz$10.000,00

Confere com Original
Bonito 22/11/2017

000159

(déz mil cruzados), neste ato em Moeda Corrente Nacional, o restante será integralizado da mesma forma em um prazo máximo de dois anos;

DAL DALMOLIN, subscreve 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor total de Cz$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), integralizando Cz$ 10.000,00 (déz mil cruzados), neste ato em Moeda Corrente Nacional, o restante será integralizado da mesma forma em um prazo máximo de dois anos.

DALMOLIN & CIA. LTDA., subscreve 320.000 (trezentas e vinte mil) cotas, no valor total de Cz$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados), integralizando com as seguintes máquinas até o início das atividades ou seja até 01.09.86:

01 - uma máquina de conserto de pneus de trator	Cz$ 26.626,50
02 - Um torno para raspagem de pneus modelo 249	44.926,50
03 - um compressor W 97210, com motor trifásico 15 HP.....	35.000,00
04 - um molde de alumínio mod. VP 15X30 TM-64, especial.....	64.519,70
05 - um jogo calço/talão 273 de 18X38/14X34/15X 30/15X34.....	9.439,20
06 - uma prensa vulcanizadora pneumática, convencional, para recauchutagem de pneus 13X28.....	69.674,58
07 - um molde de alumínio, 15X30 TM-64.....	35.432,68
08 - um molde de alumínio, 15X34 TM-64.....	34.380,84
T o t a l.....	Cz$320.000,00

Demonstrativo das cotas e do capital

	subscritas	integralizadas	a integralizar
Michael Dalmolin	-160.000	10.000	Cz$ 150.000,00
Daniel Stella Dal Molin	-160.000	10.000	150.000,00
Dale Dalmolin	-160.000	10.000	150.000,00
Dalmolin & Cia. Ltda	-320.000	-	320.000,00
	800.000	30.000	Cz$ 770.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos têrmos do Artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Art. 62 § 2º do Decreto nº 57651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência para a aquisição.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar alienar ou transferir suas cotas de capital, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhe o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por dois sócios gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo que a representação para a venda de imóveis somente será exercida por DAL MOLIN & CIA. LTDA., fica vedado o emprego da representação em operações estranhas ao objeto social, especialmente em prestação de aval, saques de favor e caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos das funções de gerentes da sociedade: DALE DALMOLIN e DALMOLIN & CIA. LTDA., representada por DEUSDEDIT DAL MOLIN, ficando dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada a conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social será encerrado a 31 de dezembro de cada ano, época em que será procedido o Balanço Geral da sociedade. Os resultados obtidos serão atribuídos aos sócios proporcionalmente ao capital de cada um, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores abem fielmente cumpri-lo.

Cascavel, 01 de julho de 1.986

1º TABELIÃO

Michael Dalmolin

1º TABELIÃO

Daniel Stella Dal Molin

Dale Dalmolin

1º TABELIÃO

Dalmolin & Cia. Ltda.
Deusdedit Dal Molin

Testemunhas:

Waldomiro Kluska

Marines Bottin

Uso da firma:

CART. MION

Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda.

Dale Dalmolin

1º TABELIÃO

Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda.

Dalmolin & Cia. Ltda.
Deusdedit Dal Molin

CARTÓRIO MION
1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. BRASIL 2485
CASCAVEL PARANÁ

Reconheço p/ Semelhança o(s) Firma(s)

Cascavel, 04 SET 1986

Em Test. da verdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Confere com Original
Cascavel 22/11/2017

000161

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
20 1779327
por despacho em sessão
24 OUT 1986
da 2ª Turma de Vogais
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de CASCAVEL

LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES
TABELIÃ
RUBENS NAZARENO NEVES
Oficial Maior
LAGES - SANTA CATARINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s).
Lages, 02 de Setembro de 1986
Em testo da verdade.

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Aline

LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES
TABELIÃ
RUBENS NAZARENO NEVES
Oficial Maior
LAGES - SANTA CATARINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s).
Lages, 02 de Setembro de 1986
Em testo da verdade.

000162

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.

C.G.C. 79.705.406/0001-20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MICHAEL DALMOLIN, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões, nº 1.796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-751.013-SC, e do CPF 422.555.549-68; DANIEL STELLA DAL MOLIN, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Elétrico, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões, 1796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-1.178.969-SC, e do CPF 625.447.999-00; DALE DALMOLIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano, 2050, apartamento 102 portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-1.288.506-SC, e do CPF 559.923.319-72, e DALMOLIN & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com sede à Avenida Luiz de Camões, 1796, em Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº NIRC 42 2 0087398 3 em sessão de 15 de outubro de 1964, devidamente inscrita no CGC sob o nº 84.938.653/0001-06, representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. DEUSDEDIT DAL MOLIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Luiz de Camões, 1796, em Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 8/R-471.927-SC, e do CPF 133.888.439-53, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de "DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.", tendo por sede e foro a cidade de Cascavel, Paraná, à Avenida Brasil, 434, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201779327 por despacho em sessão de 24.10.86, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 79.705.406/0001-20, resolvem alterar o contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, que era de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) passará a ser de Cr$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil cruzeiros) dividido em 489.000 (quatrocentas e oitenta e nove) quotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- o sócio MICHAEL DALMOLIN, possuidor de 160 (cento e sessenta) quotas, eleva seu número de quotas para 97.800 (noventa e sete mil e oitocentas) totalizando Cr$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos cruzeiros) efetuando o aumento com os seguintes recursos: Cr$ 30.211,00 (trinta mil, duzentos e onze cruzeiros) com a sua participação na Reserva de Capital da sociedade, neste ato, e Cr$ 67.429,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros) com a sua participação nos Lucros Acumulados da sociedade, neste ato;

- o sócio DANIEL STELLA DAL MOLIN, possuidor de 160 (cento e sessenta) quotas, eleva seu número de quotas para 97.800 (noventa e sete mil e oitocentas) totalizando Cr$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos cruzeiros) efetuando o aumento com os seguintes recursos: Cr$ 30.211,00 (trinta mil, duzentos e onze cruzeiros) com a sua participação na Reserva de Capital da sociedade, neste ato, e Cr$ 67.429,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros) com a sua participação nos Lucros Acumulados da sociedade, neste ato;

- o sócio DALE DALMOLIN, possuidor de 160 (cento e sessenta) quotas, eleva seu número de quotas para 97.800 (noventa e sete mil e oitocentas) totalizando Cr$ 97.800,00 (noventa e sete mil, e oitocentos cruzeiros) efetuando o aumento com os seguintes recursos: Cr$ 30.211,00 (trinta mil, duzentos e onze cruzeiros) com a sua participação na Reserva de Capital da sociedade, neste ato, e Cr$ 67.429,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros) com a sua participação na Reserva de Lucros da sociedade, neste ato;

- o sócio DALMOLIN & CIA. LTDA., possuidor de 320 (trezentas e vinte) quotas, eleva seu número de quotas para 195.600 (cento e noventa e cinco mil e seicentas) totalizando Cr$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seicentos cruzeiros) efetuando o aumento com os seguintes recursos: Cr$ 60.425,12 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e doze centavos) com a sua participação na Reserva de Capital da sociedade, neste ato, e Cr$ 134.854,88 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos) com a sua participação nos Lucros Acumulados da sociedade, neste ato;

Demonstrativo das quotas e do capital

	anterior	aumento	atual - Cr$
Michael Dalmolin	160	97.640	97.800,00
Daniel Stella Dal Molin	160	97.640	97.800,00
Dale Dalmolin	160	97.640	97.800,00
Dalmolin & Cia. Ltda.	320	195.280	195.600,00
	800	488.200	489.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Face a presente alteração contratual, a sede e foro da sociedade, passará a ser à Avenida Brasil, 538, em Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do seu contrato primitivo, que não colidirem com as da presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-la.

Cascavel, 13 de agosto de 1990.

Michael Dalmolin

Daniel Stella Dal Molin

Dale Dalmolin

Dalmolin & Cia. Ltda.
Deusdedit Dal Molin

Testemunhas:

Waldomiro Kluska

Marines Bottin

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

ÁGDA REGINA ARRUDA NEVES
TABELIÃ
RUBENS NAZARENO NEVES
Oficial Maior
Tânia Aparecida de Liz Ramos

Escrevente Juramentado
LAGES - SANTA CATARINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s).

[illegible]

Lages, 31 agosto de 19 90

Em testº [illegible] da verdade

[illegible]

Pinto do Tabelionato Salles Fpolis — SC

JUCEPAR 880162414 41201779327 276ET90

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA

	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	1475.00	1475.00
DNRC	442.50	442.50

0 2 OUT 1990

H70593

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Aline

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.

CGC-MF.: 79.705.406 / 0001 - 20

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

****

MICHAEL DALMOLIN, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Lages-SC., na Avenida Luiz de Camões, 1796 - CEP.: 88.520-000, portador da Cédula de Identidade RG- 8/r-751.013 - SC., e CPF-MF nr. 422.555.549-68; **DANIEL STELLA DAL MOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Lages-SC., na Avenida Luiz de Camões, 1796 - CEP.: 88.520-000, portador da Cédula de Identidade RG- 8/R-1.178.969 - SC., e CPF nr. 625.447.999-00; **DALE DALMOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR., na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1872 - Bairro Neva - 85.807-650, portador da Cédula de Identidade RG- 8/R - 1.288.506 - SC., e CPF nr. 559.923.319-72; e, **DALMOLIN & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Lages- SC., na Avenida Luiz de Camões, 1796 - CEP.: 88.520-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRC 422 0087398 3, em sessão de 15.10.64, devidamente inscrita no CGC-MF sob o número 84.938.653/0001-06, neste ato **representada por seu sócio-gerente Sr. DEUSDEDIT DAL MOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Lages-SC., na Avenida Luiz de Camões, 1796 - CEP.: 88.520-000, portador da Cédula de Identidade RG- 8/R - 471.927 - SC., e CPF nr. 133.888.439-53, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **"DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA."**, com sede e foro na cidade de Cascavel-PR., na Avenida Brasil, 538 - Bairro Cataratas - CEP.: 85.808-140, com Contrato Social constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o número 412 0177932 7, por despacho em sessão de 24.10.86, e Primeira Alteração Contratual arquivada sob o número 470593 por despacho em sessão de 02.10.90, **resolvem, pelo presente instrumento, novamente alterar as disposições sociais, na forma e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência das sucessivas alterações no padrão monetário nacional, o Capital Social que por ocasião da última alteração contratual arquivada importava em Cr$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil cruzeiros), sofreu as seguintes conversões: em 01.08.93 para CR$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros reais), e, em 01.07.94 para R$ 0,18 (Dezoito centavos de real).

CLÁUSULA SEGUNDA: **O Capital social fica elevado para R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),** divido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, importando o aumento em R$ 59.999,82 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), **cujo valor é capitalizado em favor de cada sócio, na proporção das quotas já possuidas, mediante o aproveitamento/incorporação dos saldos das seguintes contas contábeis:**

a) - R$ 29.682,35 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), relativo ao saldo total da conta "Reserva de Capital" da sociedade;

b) - R$ 30.317,47 (Trinta mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), relativo a parte do saldo da conta "Lucros Acumulados" da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA.

CGC-MF.: 79.705.406 / 0001 - 20

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

****

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do aumento processado no Capital Social da sociedade, fica assim distribuida a participação de cada sócio na composição societária:

Sócios	*Quotas*	*Capital R$*	*%*
MICHAEL DALMOLIN	12.000	12.000,00	20,00%
DANIEL STELLA DAL MOLIN	12.000	12.000,00	20,00%
DALE DALMOLIN	12.000	12.000,00	20,00%
DALMOLIN & CIA. LTDA.	24.000	24.000,00	40,00%
TOTAIS.....	60.000	60.000,00	100,00%

E, por assim estares justos e contratados, firmam o presente intrumento em tres vias originais, de igual teôr e forma na presença das testemunhas, comprometendo-se fielmente a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 02 de Abril de 1996.-

MICHAEL DALMOLIN

DANIEL STELLA DAL MOLIN

DALE DALMOLIN

DALMOLIN & CIA. LTDA.
a) **Deusdedit Dal Molin**
Sócio-Gerente

Testemunhas:

Claudio Juarez Denes
RG - 1.518.310-1 SSP-PR.
CPF.: 198.028.469-53

Osvaldo Benuto Denes
RG - 037.588 - SSP-MT
CPF.: 087.337.590-49

PREFERIDO NÃO DE CÓMPRA EDITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

000167

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF - 79 705 406/0001-20
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MICHAEL DALMOLIN, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Lages-SC, na Av Luiz de Camões, nº 1796 - CEP 88520-000, portador da CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-751013 e inscrito no CPF/MF sob nº 422.555.549-68; DANIEL STELLA DAL MOLIN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT, na Av Ítrio Correia da Costa nº 2918 - CEP 78705-550, portador da CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-1178969 e inscrito no CPF/MF sob nº 625.447.999-00; DALE DALMOLIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Hieda Baggio Mayer nº 2399 - CEP 85802-250, Bairro Neva, portador da CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-1288506 e insrito no CPF/MF sob nº 559.923.319-72; DALMOLIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Lages-SC, na Av Luiz de Camões nº 1796 - CEP 88520-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRC nº 422 0087398 3, em sessão de 15/10/1964, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.938.653/0001-06, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. DEUSDEDIT DAL MOLIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Lages-SC, na Av Luiz de Camões nº 1796 - CEP 88520-000, portador da CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-471927 e inscrito no CPF/MF sob nº 133.888.439-53; todos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA, com sede e foro na cidade de Cascavel-PR, na Av. Brasil nº 538 - CEP 85808-140, Bairro Cataratas, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n 412-0177932-7 em 24/10/1986 e tendo a última Alteração Contratual arquivada em 12/abril/1996, sob nº 96/0617221, RESOLVEM, pelo presente instrumento, novamente alterar as disposições sociais, nas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio DANIEL STELLA DAL MOLIN, possuidor de 12000 (doze mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizadas, e DALMOLIN & CIA LTDA possuidor de 24000 (vinte e quatro mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) totalmente integralizadas, RETIRAM-SE da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas pelo valor nominal, para o sócio remanescente DALE DALMOLIN.

SEGUNDA: Os sócios cedentes DANIEL STELLA DAL MOLIN e DALMOLIN & CIA LTDA dão ao sócio cessionário DALE DALMOLIN, plena, raza e geral quitação de suas cotas ora transferidas.

TERCEIRA: Em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Alme

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF - 79 705 406/0001-20
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	COTAS	PERC - %	CAPITAL R$
MICHAEL DALMOLIN	12.000	20,00	12.000,00
DALE DALMOLIN	48.000	80,00	48.000,00
TOTAIS	60.000	100,00	60.000,00

QUARTA: A representação para a venda de imóveis será obrigatoriamente exercida pelos sócios MICHAEL DALMOLIN e DALE DALMOLIN.

QUINTA: Fica investido na função de gerente da sociedade DALE DALMOLIN ao qual compete privativa e individualmente o uso e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ficando vedado o emprego da representação em operações estranhas ao objeto social, especialmente em prestação de aval, saques de favor e caução.

SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel-PR, em 15 de julho de 2002

MICHAEL DALMOLIN

DANIEL STELLA DAL MOLIN
Dal Molin & Cia. Ltda

DALE DALMOLIN

DALMOLIN & CIA LTDA
Deusdedit Dal Molin
Sócio gerente

Testemunhas:

Mauri Pedron
CI-RG/SSP-PR 840911

Maria Margarete Valota
CI-RG/SSP-PR 5922606-1

Elaborado por: Antonio Pedron
CRC/PR 015743/0-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2002
SOB O NUMERO
20022629386
Protocolo: 02/262938-6
Empresa: 41 2 [illegible]
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 022456/O-0

2/2

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

000169

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 79.705.406/0001-20
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESCRITÓRIO REGIONAL

Por este instrumento particular, os senhores: **MICHAEL DALMOLIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, dentista, residente e domiciliado em Lages/SC, na Av. Luiz de Camões nº 1796, CEP 88.520-000, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-751013 e inscrito no CPF/MF sob nº 422.555.549-68, nascido dia 18/04/1961 e **DALE DALMOLIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Hieda Baggio Mayer nº 2399, Neva, CEP 85.802-250, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-1288506 e inscrito no CPF/MF sob nº 559.923.319-72, nascido dia 05/02/1966; sócios componentes da sociedade mercantil denominada **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.705.406/0001-20, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, na Av. Brasil nº 538, Cataratas, CEP 85.808-140; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0177932-7 em 24/10/1986, e última alteração registrada sob nº 2002269386 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte,** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso II do Artigo Segundo da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no Artigo Terceiro daquela Lei;
SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL : A vista das modificações ajustadas nas alterações anteriores e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/00, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA- EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF – 79.705.406/0001-20

Por este instrumento particular, os senhores: **MICHAEL DALMOLIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, dentista, residente e domiciliado em Lages/SC, na Av. Luiz de Camões nº 1796, CEP 88.520-000, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-751013 e inscrito no CPF/MF sob nº 422.555.549-68, nascido dia 18/04/1961 e **DALE DALMOLIN,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Hieda Baggio Mayer nº 2399, Neva, CEP 85.802-250, portador de CI-RG/SSP-SC sob nº 8/R-1288506 e inscrito no CPF/MF sob nº 559.923.319-72, nascido dia 05/02/1966; sócios componentes da sociedade mercantil denominada **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.705.406/0001-20, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, na Av. Brasil nº 538, Cataratas, CEP 85.808-140; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0177932-7 em 24/10/1986, e última alteração registrada sob nº 2002269386 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- O nome da sociedade empresarial é **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP,** com sede e foro em Cascavel/PR, na Av. Brasil nº 538, Cataratas, CEP 85.808-140;
SEGUNDA- As atividades terão prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em 24/10/1986;
TERCEIRA- O ramo de atividade da empresa é serviços de pneus(recondicionamento, recauchutagem, etc.) (2512-7/00);
QUARTA- O Capital Social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em sessenta mil cotas, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.%	CAPITAL R$
MICHAEL DALMOLIN	12.000	20	12.000,00
DALE DALMOLIN	48.000	80	48.000,00
TOTAL	60.000	100,00	60.000,00

QUINTA- A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **DALE DALMOLIN** – sócio administrador – ao qual compete a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;
SEXTA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

JUNTA COMER
DO PARAN

ESCRITÓRIO RE
CASCAVE

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 79.705.406/0001-20
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA– O sócio administrador **DALE DALMOLIN**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

OITAVA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil;

NONA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

DÉCIMA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA SEGUNDA- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DÉCIMA TERCEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

DÉCIMA QUARTA- Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento, como **Empresa de Pequeno Porte,** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso II do Artigo Segundo da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no Artigo Terceiro daquela Lei;

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cascavel - PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel–PR 01 de fevereiro de 2004

TABELIONATO NEVES

MICHAEL DALMOLIN

DALE DALMOLIN

Testemunhas:

DIEGO ORLANDO PEDRON
CI-RG/SSP-PR 6.429.103-3

LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS
CI-RG/SSP-PR 8.793.528-0

ELABORADO POR:

ANTONIO PEDRON
CRC PR-015743-O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2004
SOB NUMERO 20041502167
Protocolo: 04/150216-7
Empresa:41 2 0171932 7
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2004
SOB NUMERO 20041502329
Protocolo: 04/150232-9
Empresa:41 2 0171932 7
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

000171

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
NIRE 41201779327
CNPJ 79.705.406/0001-20
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

1. MICHAEL DALMOLIN, brasileiro, empresário, dentista, nascido em 18/04/1961, natural de Lagoa Vermelha/RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens , residente e domiciliado em Lages/SC, na Avenida Luiz de Camões, nº 1796, CEP: 88520-000, inscrito no CPF sob nº 422.555.549-68 e inscrito no RG sob nº 8/R-751013 SESP/SC;

2. DALE DALMOLIN, brasileiro, empresário, nascido em 05/02/1966, natural de Lages/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Hieda Baggio Mayer nº 2399, Neva, CEP: 88802-250, inscrito no CPF nº 559.923.319-72 e inscrito no RG nº 8/R-1288506 SESP/SC, únicos sócios da sociedade empresária DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.705.406/0001-20, com sede Cascavel/PR, na Avenida Brasil nº 538, Sede, CEP 85808-140, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 201779327 em 24/10/1986 e a última alteração registrada sob nº 20041502329 em 13/05/2004, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
Alteração De endereço

Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Brasil nº 538, Lote 0015, Quadra 0118, Bairro Cataratas, Cascavel/PR, CEP 85818-572;

CLÁUSULA 2ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª
Do foro

Fica eleito o foro de Cascavel/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 15:28 SOB Nº 20160890101.
PROTOCOLO: 160890101 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160890101. NIRE: 41201779327.
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogos
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
NIRE 41201779327
CNPJ 79.705.406/0001-20
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

Cascavel, PR, 26 de fevereiro de 2016.

Lavrado em uma única via;

MICHAEL DALMOLIN

DALE DALMOLIN

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIÃ

Reconheço por verdadeiro e dou fé, a(s) firma(s) de:
MICHAEL DALMOLIN .....
Cri Test" ... Sua verdade.Lages, 03 de Março de 2016
ZAIRA LIMA DE SOUZA-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo- NORMAL-EFI35084-1IMM
Emol:R$2,75 Selo(s): R$1,70 = R$4,45

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 15:28 SOB Nº 20160890101.
PROTOCOLO: 160890101 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160890101. NIRE: 41201779327.
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

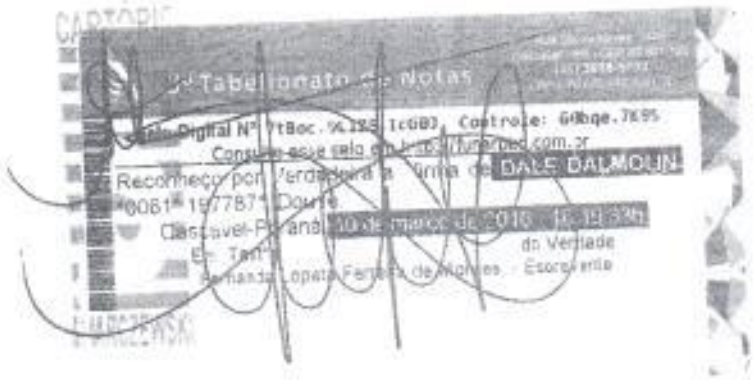

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 15:28 SOB Nº 20160890101.
PROTOCOLO: 160890101 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160890101. NIRE: 41201779327.
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.705.406/0001-20 MATRIZ		28/10/1986

NOME EMPRESARIAL DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	538	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.818-572	CATARATAS	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3211-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2017** às **10:26:14** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2017

- 000175

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 79.705.406/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:13:54 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2018.
Código de controle da certidão: **2AD5.26DD.6D82.BC93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79705406/0001-20
Razão Social: DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV BRASIL 538 / SEDE / CASCAVEL / PR / 85808-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110101514033320230

Informação obtida em 04/11/2017, às 10:56:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 017231275-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.705.406/0001-20**
Nome: **DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000173

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 74708/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP**	**2697637**
CNPJ/CPF:	79.705.406/0001-20	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 538	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-572
Cidade:	Cascavel	

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período neste certidão compreendido.

Cascavel, 21 de novembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT191202-000-IQHNVY-248950794

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.705.406/0001-20
Certidão nº: 136439584/2017
Expedição: 02/09/2017, às 09:43:20
Validade: 28/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.705.406/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 79.705.406/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de setembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

PREFEITURA MUN. DE CASCAVEL
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017

0000000025297

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 26,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

000181

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br
Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr
(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 79.705.406/0001-20, estabelecida na AV. Brasil, nº 538, Jardim Cataratas na cidade de Cascavel-PR, que atua no ramo de recapagens de pneus, presta serviço à frota de nosso município sendo o contrato vigente nº 27/2017 que se encerrará em 20/02/2018, sempre com presteza, qualidade nos serviços e matéria prima e respeitando sempre os prazos estipulados.

Diamante D' Oeste, 20 de novembro de 2017.

PREGOEIRO
DECRETO 04/01/2017

Município de Diamante D' Oeste
CNPJ: 77.817.476/0001-44

PREFEITURA MUN. DE DIAMANTE D'OESTE
Confere com o Original
Data 22/11/2017

000132

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 79.705.406/0001-20, estabelecida na AV. Brasil, nº 538, Jardim Cataratas na cidade de Cascavel-PR, que atua no ramo de recapagens de pneus, presta serviço à frota de nosso município sendo o contrato vigente nº 76/2017 que se encerrará em 11/09/2018, sempre com presteza, qualidade nos serviços e matéria prima e respeitando sempre os prazos estipulados.

Diamante D' Oeste, 20 de novembro de 2017.

Município de Vera Cruz do Oeste
CNPJ: 78.101.821/0001-01

Geanderson Magno Golin
Secretário de Viação, Obras,
Transporte e Urbanismo
Dec. Nº 4554/2017 de 15/08/2017

21/11/17

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
C. Bonito 22/11/2017

000183

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.736.846/0001-94, sediada na BR 467 KM 117, nº 246, bairro CATARATAS, na cidade de CASCAVEL, estado do PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 2017.

00736846/0001-94
Recar Trevo - Com. e Recapagens de Pneus Ltda
ROD. BR 467 Nº 246 - KM 117 - CATARATAS
85811-760 - CASCAVEL - PR

Licitante: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Rep. Legal ODAIR DA CUNHA MARQUES
RG nº: 7.220.688-6
Cargo: GESTOR COMERCIAL

TIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707
BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR
CNPJ:00.736846/0001-94

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.736.846/0001-94, sediada na BR 467 KM 117, nº 246, bairro CATARATAS, na cidade de CASCAVEL, estado do PARANÁ, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 2017.

00736846/0001 94
Recar Trevo - Com. e Recapagens de Pneus Ltda
ROD. BR 467 - KM 117 - CATARATAS
85 811-760 - CASCAVEL - PR

Licitante: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Rep. Legal ODAIR DA CUNHA MARQUES
RG nº: 7.220.688-6
Cargo: GESTOR COMERCIAL

TIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707
BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR
CNPJ:00.736846/0001-94

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR e;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel/PR;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**., inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RERATIFICAÇÃO: Ratifica-se a descrição do Cabeçalho da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, que por erro de digitação não foi alterado no cabeçalho o numero correto da alteração contratual:
DE: SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARA: TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade passa a ser na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a Sócia **LAURINDA DA ROSA FERST,** e transfere por venda de forma onerosa a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.° 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.° 7.102.934-4 SSP/PR, CNH nº. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.° 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, o equivalente a 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito quotas) quotas no valor de R$1,00 (Hum Real) cada quota totalizando a quantia de R$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juizo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ETELVINO JOSE LOCATELI CAVALLI,** transfere por venda de forma onerosa ao sócio ingressante **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, já descrito na clausula segunda, o valor de R$ 29.863,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) correspondente a 29.863,80 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juizo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: Após as alterações, o Capital da sociedade permanece no valor de R$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, e distribuido conforme descrito abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	**331.818**	**331.818,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo Comercio a varejo de pneumáticos e câmera de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA SETIMA - DA FILIAL E ENDEREÇO: Fica criada a Filial com sede na Rua Marcilio Daltro nº. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã/PR, CEP 85440-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Confere com Original
S. Bonito 22/11/2017

000188

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: A Filial terá por objeto social a atividade de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: Fica destacado para a filial o capital social no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade, passa a ter nova redação:

Parágrafo Único: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico, passa a ter nova redação: *Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.*

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado liquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RECAR TREVO COMERCIO E REC APAGENS DE PNEUS LTDA – EPP
QUARTA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94 NIRE – 41203334632 De 03/08/1995

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53. Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, e;

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH nº. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR;

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, RESOLVEM por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato primitivo em acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, e está inscrita no CNPJ sob o nº. 00.736.846/0001-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo de Comercio a varejo de pneumáticos e câmera de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital da sociedade permanece no valor de R$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, conforme descrito:

SÓCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	**331.818**	**331.818,00**	**100%**

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

CLÁUSULA SEXTA – DA FILIAL : A Filial tem sua sede na Rua Marcilio Daltro nº. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SETIMA - DO OBJETO DA FILIAL: O objeto social é Prestação de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: O valor destacado de capital da filial é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO: O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI,** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)".

PREFEITURA MUN. DE SANTO EMILIO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2016

000192

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado liquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das

PREFEITURA MUN. DE PONTA PORÃ
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

000194

convocações, não podendo tal situação ser utilizada a pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos paragrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercicio social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 29 de junho de 2017.

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Sócio Quotista

LAURINDA DA ROSA FERST
Sócio Quotista

TIAGO ROBERTO CAVALLI
Sócio Administrador

Testemunhas:

MÁRIA APARECIDA MARCOMINI
CPF/MF n.º 881.244.109-25
RG 4.283.982-6 SSP/PR

JESSICA CARDOSO
CPF/MF n.º 097.990.069-70
RG 12.656.936-7 SSP/PR

NOELY TEREZINHA DOS SANTOS
RG n.º 3.995.100-2 SSP/PR - CRC/PR 037386/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 20175577013
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa141 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 41901455524
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa141 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000195

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.736.846/0001-94 MATRIZ		03/08/1995

NOME EMPRESARIAL
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-467	246	KM 117 TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.818-650	CATARATAS	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECARTREVO@UOLA.COM	(45) 3227-1707 / (45) 8805-5040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Topo

13/11/2017 18:45
000196

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:36:12 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2018.
Código de controle da certidão: **1A0D.ACD2.1F44.DD82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/11/2017 17:00
000197

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00736846/0001-94
Razão Social: RECAR TREVO COM RECAP PNEUS LTDA
Endereço: ROD BR-467 246 KM 117 / JR CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85811-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2017 a 10/12/2017

Certificação Número: 2017111101062277585641

Informação obtida em 14/11/2017, às 17:12:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

14/11/2017 17:1

000198

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017205988-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.736.846/0001-94**
Nome: **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/11/2017 17:06:26)

000139

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41014997-45	00.736.846/0001-94	09/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Título do Estabelecimento: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS

Endereço do Estabelecimento: ROD BR-467, 246, KM 117 - CATARATAS - CEP 85818-650
FONE: (45) 3227-1707 - FAX: (45) 3227-1707

Município de Instalação: CASCAVEL - PR, DESDE 09/1995

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.606.249-53	ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	492.763.790-53	LAURINDA DA ROSA FERST	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/11/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41014997-45

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2017 16:47:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 73312/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**2720736 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**		
CNPJ/CPF:	00.736.846/0001-94		
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 467, 246		
Complemento:			
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-650	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	2720736
Nome/Razão:	**RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	00.736.846/0001-94

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de novembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura

000201

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 00.736.846/0001-94
Certidão nº: 133724319/2017
Expedição: 19/07/2017, às 19:35:46
Validade: 14/01/2018,- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.736.846/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
C. Bonito 22/11/2017

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

0000000025110
CRISTIANE

000203 317496

(ESTA DECLARAÇÃO DEVE FAZER PARTE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

comprovação da qualificação técnica

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, inscrição estadual nº 4101499745, com sede à Rua BR 467 KM 117 Nº 246 CATARATAS, neste Município e Comarca de CASCAVEL estado do(e) PARANA, forneceu, SERVIÇOS DE RECAPAGEN E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE TRANSPORTES E AGRICOLAS, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações Assumidas. Termo de contrato de fornecimento referente contrato de registro de preço nº 014 /2017, pregão presencial nº 005/2017, do município de Lindoeste - PR valido de 07/02/2017 a 07/02/2018.

CASCAVEL/Pr 22 de NOVEMBRO de 2017

Nome da PREFEITURA que emitiu este atestado
Município de Lindoeste - pr
CNPJ: 80.881.915/0001-92

Sérgio Pitondo
RG 3.053.074-8
Dto. Compras

Nome do responsável
carimbo

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Administração

(ESTA DECLARAÇÃO DEVE FAZER PARTE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

comprovação da qualificação técnica

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, inscrição estadual nº 4101499745, com sede à Rua BR 467 KM 117 Nº 246 CATARATAS, neste Município e Comarca de CASCAVEL estado do(e) PARANA, forneceu, SERVIÇOS DE RECAPAGEN E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE TRANSPORTES E AGRICOLAS, sendo compativel ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações Assumidas. Termo de contrato de fornecimento referente contrato de registro de preço nº559 /2015, pregão presencial nº 309/2015, do município de Cascavel – PR valido de 08/12/2015 a 08/12/2016. Pregão presencial 362/2017 ata registro de preço em anexo com vigência de 20/11/2017 a 20/11/2018.

CASCAVEL/Pr 22 de NOVEMBRO de 2017

KENNEDY MOREIRA DESPRINDA
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE FROTA
MATRICULA 29.461-6
MUNICIPAL DE CASCAVEL

Carimbo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 76.208.867/0001-07 -

Kennedy Moreira Desprinda
Matrícula nº 29.461-6
Divisão de Gerenciamento

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sala de Licitações do Departamento de Compras, às 14h01min, após os respectivos protocolos dos envelopes na recepção do Departamento de Compras, o Sr(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio conforme **Decreto nº 13682/2017**, para realização do **Pregão Presencial nº 362/2017** – Registro de preços com vistas à contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, em atendimento à diversas secretarias do Município de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a requisição nº 783/2017, emitida pela **Secretaria Municipal De Administração**, sob processo digital nº **27933/2017**, o valor máximo para esta licitação é de **R$ 781.498,75**. Aberta a sessão foram recebidos os envelopes contendo o credenciamento das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	ME/EPP/MEI
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	79.705.406/0001-20	DALE DALMOLIN	Pequeno Porte
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS	Não se enquadra
M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	02.966.816/0003-61	DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS	Microempresa
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	00.736.846/0001-94	ODAIR DA CUNHA MARQUES	Pequeno Porte

Os documentos foram conferidos e vistados pelo Sr(a). Pregoeiro(a) e demais presentes, sendo considerados satisfatórios para o presente certame. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) pergunta se os presentes têm qualquer questionamento em relação aos credenciamentos apresentados, sendo que todos afirmam que não. O(A) Sr(a). Pregoeiro(a) solicitou apresentação de documento de identidade válido dos representantes credenciados. Na sequência advertiu os licitantes sobre a integralidade do edital, em especial sobre o Art. 9º da Lei 8.666/1993, sendo que todos os participantes afirmaram estar cientes. Em seguida, os envelopes com as propostas de preços dos licitantes participantes foram abertos e as propostas submetidas à analise do(a) Sr(a). Pregoeiro(a) e demais presentes, momento em que constatou-se que a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA não apresentou declaração de ME/EPP/MEI, desta forma, classificando sua proposta apenas para o item "1" de participação geral. As demais propostas foram consideradas satisfatórias para o presente certame.

Selecionam-se para a fase de lances as empresas abaixo com suas respectivas propostas iniciais; apresentando o seguinte resultado:

Lances

Item 1 - RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 MODELO L2 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.284,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	1.090,00	Proposta
0	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	1.000,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 2 - RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 LISO MODELO SLICK (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.900,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.800,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	1.700,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.690,00	Vencedor

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

Item 3 - RECAPAGEM DE PNEU 1300X24 MODELO L2 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 23MM (CONSERTO INCLUSO)			
Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.320,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.210,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	990,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	989,00	Lance
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	985,00	Lance
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
2	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	980,00	Lance
2	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	979,00	Lance
3	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	978,00	Vencedor
3	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
Item 4 - RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 14MM (CONSERTO INCLUSO)			
Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	515,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	498,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	497,00	Lance
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	496,00	Lance
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	495,00	Lance
2	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	494,00	Lance
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	492,00	Lance
3	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	490,00	Vencedor
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
Item 5 - RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)			
Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	518,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	505,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	500,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou
Item 6 - RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 14MM (CONSERTO INCLUSO)			
Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	468,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	454,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	452,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou
Item 7 - RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)			
Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	489,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	458,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
Item 8 - RECAPAGEM DE PNEU 900X16 AGRICOLA COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 14MM (CONSERTO INCLUSO)			
Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	380,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 9 - RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 LISO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	589,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	518,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	515,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 10 - RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	633,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	570,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 11 - RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	557,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	510,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 12 - RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	583,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	525,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	520,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 13 - RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 36MM (P/ ROLO COMPACTADOR) (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2.890,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	2.300,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 14 - RECAPAGEM DE PNEU 20.5X25 MODELO L3 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	3.400,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	3.400,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	3.395,00	Lance
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	3.390,00	Lance
2	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	3.389,00	Lance
2	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	3.385,00	Lance
3	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	3.384,00	Lance
3	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	3.380,00	Lance
4	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	3.375,00	Lance
4	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	3.350,00	Lance
5	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	3.345,00	Vencedor
5	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.190,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.885,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	1.750,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 16 - RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 AGRICOLA COM ALLTURA MINIMA DAS GARRAS DE 35MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.040,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.805,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	1.650,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.649,00	Lance
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	1.648,00	Lance
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
2	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.645,00	Lance
2	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	1.640,00	Lance
3	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.639,00	Vencedor
3	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 17 - RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 MODELO L2 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.110,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.900,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	1.350,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 18 - RECAPAGEM DE PNEU 16.9X24 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 24MM (P/ RETROESCAVADEIRA) (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.700,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.650,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	990,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	989,00	Lance
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	988,00	Lance
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	985,00	Lance
2	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	984,00	Lance
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	980,00	Lance
3	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	979,00	Vencedor
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 19 - RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 AGRICOLA COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 35MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.230,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	1.043,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	900,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	890,00	Lance
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	889,00	Lance
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	882,00	Vencedor
3	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 20 - RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5 10 LONAS PARA BOBCAT (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	850,00	Proposta
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	844,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	780,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 21 - RECAPAGEM DE PNEU 11LX16 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 18MM (P/ RETROESCAVADEIRA) (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	750,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	720,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 22 - RECAPAGEM DE PNEU 7.50X16 LISO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 12MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	311,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	295,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 23 - RECAPAGEM DE PNEU 7.50X16 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 12,5MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	312,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	310,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 24 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 MODELO L2 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	365,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	326,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 25 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	400,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	326,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 26 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1300X24 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	356,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	326,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	249,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

	- EPP		
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	143,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	100,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	99,00	Lance
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	98,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
2	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 28 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	150,00	Proposta
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	143,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	100,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	99,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 29 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	150,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	100,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 30 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22.5 PARA CAMINHÃO

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	160,00	Proposta
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	157,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	100,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	99,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 31 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 PARA CAMINHÃO

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	160,00	Proposta
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	155,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	100,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	99,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 32 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	500,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	350,00	Vencedor
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 33 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5X25 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	600,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	400,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	399,00	Vencedor

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	430,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	400,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 35 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	413,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	400,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	249,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 36 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 RADIAL (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	517,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	500,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 37 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 (ATÉ 5CM

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	500,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	500,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 38 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.9X24 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	410,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	400,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Vencedor
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 39 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	360,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	350,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	250,00	Proposta
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	249,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 40 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5 10 LONAS PARA BOBCAT

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	200,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	200,00	Proposta

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

	- EPP		
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Item 41 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11LX16 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	200,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	180,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	179,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou

Item 42 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.50X16 (ATÉ 5CM)

Rodada	Empresa	Valor Unitário	Situação
0	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	120,00	Proposta
0	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	120,00	Proposta
0	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	100,00	Proposta
1	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	99,00	Vencedor
1	DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP	0,00	Declinou
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	Declinou

Na sequência o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) verifica as documentações de habilitação das empresas classificadas com o menor preço para os itens, sendo as mesmas conferidas, vistadas por todos os presentes e consideradas satisfatórias para o certame.

Vencedores

2697637 - DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP

Item	Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	RECAPAGEM DE PNEU 900X16 AGRICOLA COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 14MM (CONSERTO INCLUSO)	18		380,00	6.840,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 36MM (P/ ROLO COMPACTADOR) (CONSERTO INCLUSO)	6		2.300,00	13.800,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 AGRICOLA COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 35MM (CONSERTO INCLUSO)	10		1.750,00	17.500,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 MODELO L2 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)	20		1.350,00	27.000,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 16.9X24 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 24MM (P/ RETROESCAVADEIRA) (CONSERTO INCLUSO)	10		979,00	9.790,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 MODELO L2 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)	30		250,00	7.500,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 (ATÉ 5CM)	30		250,00	7.500,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16 (ATÉ 5CM)	14		100,00	1.400,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26 (ATÉ 5CM)	8		350,00	2.800,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X34 (ATÉ 5CM)	15		250,00	3.750,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 RADIAL (ATÉ 5CM)	10		250,00	2.500,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 (ATÉ 5CM	12		250,00	3.000,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.9X24 (ATÉ 5CM)	6		250,00	1.500,00
				Total	104.680,00

2885409 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Item	Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total

000213

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

				Total	70.000,00
2762145 - M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA					
Item	Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)	60		500,00	30.000,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 14MM (CONSERTO INCLUSO)	70		452,00	31.640,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 LISO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)	14		515,00	7.210,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)	40		520,00	20.800,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 AGRICOLA COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 35MM (CONSERTO INCLUSO)	10		882,00	8.820,00
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 (ATÉ 5CM)	50		98,00	4.900,00
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 PARA CAMINHÃO	20		99,00	1.980,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 (ATÉ 5CM)	15		249,00	3.735,00
				Total	109.085,00
2720736 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP					
Item	Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 LISO MODELO SLICK (CONSERTO INCLUSO)	6		1.690,00	10.140,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24 MODELO L2 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 23MM (CONSERTO INCLUSO)	40		978,00	39.120,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 14MM (CONSERTO INCLUSO)	120		490,00	58.800,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)	160		458,00	73.280,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)	50		570,00	28.500,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO, PARA CAMINHÃO (CONSERTO INCLUSO)	16		510,00	8.160,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 20.5X25 MODELO L3 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)	14		3.345,00	46.830,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 AGRICOLA COM ALLTURA MINIMA DAS GARRAS DE 35MM (CONSERTO INCLUSO)	8		1.639,00	13.112,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5 10 LONAS PARA BOBCAT (CONSERTO INCLUSO)	8		780,00	6.240,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 11LX16 COM ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 18MM (P/ RETROESCAVADEIRA) (CONSERTO INCLUSO)	10		720,00	7.200,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 7.50X16 LISO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 12MM (CONSERTO INCLUSO)	24		295,00	7.080,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 7.50X16 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 12,5MM (CONSERTO INCLUSO)	24		310,00	7.440,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1300X24 (ATÉ 5CM)	20		249,00	4.980,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20 (ATÉ 5CM)	70		99,00	6.930,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22.5 PARA CAMINHÃO	30		99,00	2.970,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: Rua Parana - Cascavel - 5000 CEP: 85810011
Telefone: 45 3321 2300 Cidade: Cascavel

	5CM)				
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5 10 LONAS PARA BOBCAT	8		179,00	1.432,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11LX16 (ATÉ 5CM)	15		179,00	2.685,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.50X16 (ATÉ 5CM)	20		99,00	1.980,00
				Total	335.354,00

Deixada livre a palavra, os presentes disseram nada ter a impugnar e renunciam expressamente ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão e foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, fica assinada pelo(a) Sr(a). Pregoeiro(a) e demais presentes ao ato.

Ricardo Luiz Voski Da Silva
Pregoeiro(a)

Glaucya Bachinski Gwozdz
Equipe De Apoio

Dale Dalmolin
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP

Odair Da Cunha Marques
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Douglas Sapatini De Campos
M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA

Julio Cezar Ribeiro Dos Santos
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

000215

(ESTA DECLARAÇÃO DEVE FAZER PARTE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

comprovação da qualificação técnica

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, inscrição estadual nº 4101499745, com sede à Rua BR 467 KM 117 Nº 246 CATARATAS, neste Municipio e Comarca de CASCAVEL estado do(e) PARANA, forneceu, SERVIÇOS DE RECAPAGEN E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE TRANSPORTES E AGRICOLAS, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações Assumidas. Termo de contrato de fornecimento referente contrato de registro de preço nº012 /2017, pregão presencial nº 07/2017, do município de Iguatu – PR valido de 23/08/2017 a 22/02/2018. -

CASCAVEL/Pr 22 de NOVEMBRO de 2017

Nome da PREFEITURA que emitiu este atestado
Municipio de Iguatu - pr
CNPJ: 95.595.013/0001-67

Orlando Ambrosio Vailatti
CHEFE DEP. COMPRAS
DECRETO Nº 807/2017

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

Orlando Ambrosio Vailatti

carimbo

-- 000216

sPARANÁ
AGOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação
Nº 24266
Validade 20/08/2021
Protocolo 135415014

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 135415014, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
RECAR TREVO - COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
00736846000194	4701499745

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 117

Bairro	Município	UF	Cep
JARDIM CATARATAS	Cascavel	PR	85818650

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

Ramo de empreendimento/atividade
COMÉRCIO DE PNEUS, DE CAMARAS DE AR E RECAPAGENS DE PNEUS AUTOMOTIVOS

Endereço	Bairro
RODOVIA BR 467, KM 117	JARDIM CATARATAS
Município	**Cep**
Cascavel	85818650

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Piquiri	Piquiri
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
Infiltração no Solo	Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77642617, Licença: 24266, Emissão da Licença: 18/08/2011, Validade: 18/08/2015.
A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA n.º 237/97 e artigo 2º, inciso V da Resolução CEMA 065/08, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da licença de instalação, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento que, quando implantado, devera atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.
A utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n.º 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.
As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de contaminante e/ou poluente, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.
Todo e qualquer tipo de pneu deverá ficar armazenado em área coberta.
A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º § 2º do Decreto Estadual N.º 857/79.
O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.60598, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 6.514/08.
As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos ora licenciados, deverão ser objeto de

PREFEITURA MUN. DE CASCAVEL ESTADO
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017
.....

000217

novo licenciamento ambiental.
Não deverão ocorrer, em qualquer época, efluentes líquidos industriais com necessidade de descarte no meio ambiente, uma vez que estes não são previstos no processo produtivo, conforme dados cadastrais.
É proibido a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 01/90.
Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e de odores resultantes da atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual n.º 13.806/02 e a Resolução n.º 054/06 da SEMA/PR
Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodo à vizinhança.
A altura da chaminé deverá ser elevada de modo a atingir 12 metros acima da cobertura.
A empresa deverá obter Registro no IAP/SERFLOR como consumidor de matéria prima de origem florestal (lenha).
Os efluentes resultantes do tratamento de esgotos sanitários poderão sofrer infiltração no solo após atenderem os seguintes parâmetros:
a)pH entre 5 a 9;
b)temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
c)materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d)regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e)óleos e graxas
-- óleos minerais até 20 mg/l
-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f)ausência de materiais flutuantes;
g)DBO inferior a 60 mg/l e
h)DQO inferior a 150 mg/l

Local e data
Cascavel, 20 de agosto de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP ÁLVARO LÚCIO NUNES Chefe Regional IAP - Cascavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017
Aline

000218

BRASIL (HTTP://BRASIL.GOV.BR) Serviços Barra GovBr (http://

40 ANOS INMETRO Avaliação da Conformidade Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 002886/2013

Exportar para Excel Exportar para PDF

Status
Ativo

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
rod br 467 km 117, 246 Cep:85818650 | cataratas - cascavel - PR
Tel: (Telefone) (45) 3227.1707 - recartrevo@uol.com.br (mailto:recartrevo@uol.com.br)
CNPJ:00.736.846/0001-94

Concessão
28/03/2013

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Validade
28/03/2021

Portaria Inmetro
nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família
serviço de reforma de pneus

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/03/2013	Incluido	familia A e B			

000219

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)
(http://www.brasil.gov.br/)

000220

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1040/1995 **CADASTRO Nº 4797700**

RAZÃO SOCIAL: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94	PROTOCOLO: 60511/2017	FONE: 3227-1007

ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR - 467, 246 KM 117 TERREO - CATARATAS

QUADRA: 0017	LOTE:0008	LOTEAMENTO:CATARATAS JARDIM	IMOBILIÁRIO: 126384000

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATE 05/04/2018 CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA CUMPRIMENTO DOS INCISOS I, II, IV E VI DO ART. 42 DA LEI 6696, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017./ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO/ EXECUTAR SERVIÇO INTERNO AO LOTE.

INICIO DAS ATIVIDADES: 11/08/1995	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001896

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: CEMP CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA - ME	CRC:

Nº de Empregados: 13	P. de Serviço: 1.000,00	Comércio: 210,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 270,00
Area Industria: 0,00		

Data Emissão: 05/10/2017

Luzia A. de Luna Kopp
Supervisor de Equipe
Setor de Alvará
CLEDIMARA NUNES

Terume Alves de Oliveira
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ
TERUME ALVES DE OLIVEIRA

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabiveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visivel, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89. 000221

IFBQ

FALCÃO BAUER

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo - RS

Foi verificado conforme:
PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:
São Paulo, 09 de Março de 2015.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação

Certificado de Produto

OVD (XX)

Esta verificação é válida até:
08 de Março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Maurilen Zimenez
Gerente de Certificação

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o documento original a mim apresentado do que dou fé.
0619.01.1700001.24236 [AB2]
São Leopoldo, 9 de maio de 2017
Ana Maria Jesus Lemmertz - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,52 + Selo digital: R$ 1,40 - 471363-04315-2

ANA MARIA JESUS LEMMERTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

000222

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

REF: PREGÃO PRESENCAL Nº 80/2.017 - PROCESSO Nº 147/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 14 de novembro de 2017.

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

REF: PREGÃO PRESENCAL Nº 80/2.017 - PROCESSO Nº 147/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos e também não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Presidente Venceslau-SP, 14 de novembro de 2017.

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

000225

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade *RG nº 18.360.265-1/SSP-SP* e do *CPF(MF) nº 088.927.158-52*, filha do Sr. *JOSÉ FERREIRA COSTA* e da Sra. *ELZA ROCHA NOVAES COSTA*, nascida aos *30 de Setembro de 1.965*, na Cidade de *Guararapes(SP)*;

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade *RG nº 15.195.943/SSP-SP* e do *CPF(MF) nº 056.803.278-05*, filha do Sr. *BELO SOARES* e da Sra. *MARIA ALVES SOARES*, nascida aos *02 de Dezembro de 1.960*, na Cidade de *Mirante do Paranapanema(SP)*;

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituida nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**., uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME;**

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)., à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;**

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS;**

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999;**

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 Nº 3.38 201310/19-25
Autentico a presente copia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau - SP
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574224

II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** cotas de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - **ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI,** subscreve neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**

b) - **APARECIDA SOARES,**, subscreve neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);**

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax (18) 3271-2585 - e-mail: tabelias@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=D
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 - R$ 3,38 201308/35-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

125704
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574226

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercicio social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuizos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercicio da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Elisângela Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 R$ 3,38 201306/25-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574228

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, *DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.*

VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP)., 01 de Março de 1.999

ISABEL APª NOVAES COSTA DENIPPOTTI

APARECIDA SOARES

EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha

ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedroso

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 07/11/2017 - R$ 3,38 - 201304/23-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Selo Especial
1981CA
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574230

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

Os abaixo assinados, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cedula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF (MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS** para **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI** e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP** e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 147 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2385 - e-mail: [illegible]

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 - R$ 3,38 201365/40-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Colégio Nacional de Brasília
125104
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574169

000230

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: **Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a)CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	30.000 quotas	R$-30.000,00
b)KELLY CAROLINI DENIPOTTI	30.000 quotas	R$-30.000,00
c)FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	30.000 quotas	R$-30.000,00
T O T A L	90.000 quotas	R$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 às 3,30 201364/39-25

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Selo Digital
125104
AUTENTICAÇÃO
0816AA0574170

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARAGRAFO QUINTO: A retirada , exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio

Kelly C Denipotti
Kelly Carolini Denipotti
Sócio

Filipe Denipotti
Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas

Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP

José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. [illegible]
SECRETARIA GERAL
99.177/16-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 MAR. 2016

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Padrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2888 - e-mail: [illegible]

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 - R$ 3,38 201363/30-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

AUTENTICAÇÃO
0816AA0574171

000232

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.050.725/0001-82 MATRIZ		11/03/1999

NOME EMPRESARIAL
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AFONSO PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCA PEREIRA SILVA	745	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.400-000	EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	PRESIDENTE VENCESLAU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR	(18) 3271-1014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2017** às **08:31:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/11/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:35:25 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2018.
Código de controle da certidão: **1DAB.4E1D.3E75.D705**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03050725/0001-82
Razão Social: DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP
Nome Fantasia: AFONSO PNEUS
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT / PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110102073482482156

Informação obtida em 17/11/2017, às 08:49:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

- 000235

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	17221993	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/11/2017 08:42:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

000236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE RECEITAS
Tte Osvaldo Barbosa, nº 180 - CEP 19400-000.
Presidente Venceslau - São Paulo
Telefone: (18) 3272-9090

Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº 236/2017

Protocolo:	**2017/ 1589**
Requerente	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE
Inscrição Mobiliária	7867
Razão Social	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE
CPF/CNPJ:	03.050.725/0001-82 RG/IE: 563.025.947.116
Endereço	RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
Complemento Endereço	
Bairro	EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI, CEP: 19470-000.
Atividade	C2-4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Data Inscrição	11/03/1999 Data Encerramento

CERTIFICA - De acordo com os lançamentos existentes no setor de receita contidos no anverso do requerimento protocolado em data e número acima especificado, que o contribuinte acima qualificado acha-se quites com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença - Alvará de Localização; bem como I.S.S.QN. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, até presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado:

Observações:

Atenção: O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.
Os débitos relativos a IPTU da referida podem ser consultados junto ao Portal da Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (CND - Tributos).

Esta certidão tem validade de 60 dias, apartir da data de expedição.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Funcionário (a) Responsável: KATHELLEN MARQUES DE SOUZA

Sala do Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 10 de novembro de 2017.

KATHELLEN MARQUES DE SOUZA
Escriturária

WENDERSON PRATES BEZERRA
Chefe do Setor Lançadoria

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedroso
PRESIDENTE VENCESLAU, 14/11/2017 - R$ 3,30 - 201853/41-16
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO 0816AA0574676

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

000237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.050.725/0001-82
Certidão nº: 140246928/2017
Expedição: 17/11/2017, às 08:59:14
Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.050.725/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 023882082 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/11/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: 3882082

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

000233

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 cidade de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisca Pereira Silva, 745 - Empresarial Center - CEP: 19.400-000 - Presidente Venceslau - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.050.725/0001-82, participou de licitações promovidas por este Orgão, apresentando bom desempenho no fornecimento de serviços, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere à qualidade, quanto aos prazos de entrega, agindo de forma idônea no fornecimento dos objetos das licitações em que é vencedora. Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "**CAPACIDADE TÉCNICA**" nos compromissos assumidos.

Destaque-se que a empresa supracitada participou de licitações cujo objeto se refere à prestação de serviços de recapagens de pneus, para veículos e equipamentos rodoviários. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2017.**

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Novembro de 2017.

TABELIONATO NOVA LARANJEIRAS PR

CLEIDE APARECIDA NOGUEIRA
Secretária de Compras e Licitações

Cleide Aparecida Nogueira
Secretária de Compras
e Licitações
DECRETO Nº169/2017

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital
Reconheço por Semelhança a assinatura de CLEIDE APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA. "0004*FBEUHVD8F-883777-12" Dou fé. Emolumentos R$7,93 - VRC 42,50 Funrejus R$2,98, Selo Funarpen R$0,75 - Total R$10,66
Nova Laranjeiras Paraná, 08 de novembro de 2017 - 14:30 h
Em Test° da Verdade
SERVENTIA REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DISTRITAL
DE NOVA LARANJEIRAS
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
JORGE LIMA DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
PORTARIA 046 2017

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 16/11/2017 Nº 1.38 201863/41-16
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

AUTENTICAÇÃO
0816AA0574686

000240

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MARIA APARECIDA SAMOGIM DOS REIS & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.102.643/0001-29, com sede na Avenida Jorge Tibiriça, 1103, Centro, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de recapagem de pneus a frio e recauchutagem de pneus a quente, inclusive consertos de pneus da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo a empresa cumprido rigorosamente o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabonã-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma dos pneus Borrachas Ruzi – Grupo Vipal S/A e Borrachas Unibor, atenderam satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica.

Qde.	Descrição dos serviços	Unitário
08	Recauchutagem de pneus 17.5-25	1.700,00
12	Recapagem de pneus 1000x20	440,00
12	Recapagem de pneus 1000R20	450,00
08	Recauchutagem de pneus 1400x24	1.350,00
12	Recapagem de pneus 275/80R22,5	450,00
08	Recauchutagem de pneus 1300x24	1.300,00

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Presidente Venceslau, 20 de outubro de 2017.

Maria Aparecida Samogin dos Reis

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Del. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/11/2017 R$ 3,38 201381/36-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original. Do que dou fé.
GUSTAVO CHAVES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

125108 AUTENTICAÇÃO 0816AA0574150

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72
AV. Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº851 –
CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.950.070.0001-72, sediada na Rua Vereador Homero Franco, 851 – Centro – Campina da Lagoa-Pr. neste ato representada pelo Senhor Milton Luiz Alves, Prefeito Municipal, vem através do presente ATESTAR a empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.050.725/0001-82, sediada na cidade de Presidente Venceslau – São Paulo, atestamos que a mesma prestou serviços de recapagem para esta municipalidade no ano de 2017, cumprindo até o momento todos os requisitos acordados em contrato dentro dos prazos estabelecidos.

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais, assina a presente.

Campina da Lagoa - Pr., 11 de outubro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Antonio Arruda Quevedo

Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO ARRUDA QUEVEDO
PRES. COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 06/11/2017 R$ 3,38 200764/45-16
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
0816AA0573679

000242

Machadinho
RECAPAGENS

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, sediada na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2017.

Licitante: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda
Rep. Legal: Laurete Gaio Beal
RG nº: 5.864.920-1
Cargo: Sócia-Gerente

Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

Machadinho RECAPAGENS

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, sediada na Rua Benjamin Peretto nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2017.

Licitante: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda
Rep. Legal: Laurete Gaio Beal
RG nº: 5.864.920-1
Cargo: Sócia-Gerente

Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.092.617/0001-09 MATRIZ		27/04/1976

NOME EMPRESARIAL
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MACHADINHO PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN PERETTO	3140	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	JARDIM CONCORDIA	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-2816 / (46) 3581-1445

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/11/2017** às **09:52:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2017

000246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 77.092.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:09:12 do dia 13/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2018.
Código de controle da certidão: **D4C0.D921.16C9.F223**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77092617/0001-09
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Nome Fantasia: MACHADINHO PNEUS
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110203481699691291

Informação obtida em 20/11/2017, às 09:55:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000248

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017224163-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/11/2017 09:56:21)

000249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **77092617000109**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro .**

Sócios: LAUDEMIR GAIO, LAURETE GAIO BEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **14:55:48** do dia **18/09/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço http://www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{F98A1B79-E490-4C20-B924-39A3404FACB5}**

A validade desta negativa é até 12/01/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.092.617/0001-09
Certidão nº: 140318232/2017
Expedição: 20/11/2017, às 09:58:24
Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Renascença/Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Empresa, Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Jardim Concordia, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000 é prestadora de serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender as necessidades da frota pertencente ao Município de Renascença, referente ao nº CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2016 (Pregão Presencial Nº 083/2016 - PMR) período de 30 de Dezembro de 2016 até 30 de Dezembro de 2017.

Atestamos que a empresa acima citada foi contratada junto a esta municipalidade e cumpri fielmente todos os prazos de acordo com os editais de licitação e preços apresentados nas propostas, não causando transtorno ao Município, relativos aos serviços são prestados e entregues corretamente e em dia, conforme Solicitações do Município e a qualidade dos mesmos são satisfatórias, até a presente data.

Renascença-PR, em 21 de Novembro de 2017.

Lurdes Dall Agnol Stiz
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Confere com Original
Folha 22/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO 20/11/2017 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS - EPP, sediada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 32300805-17, é fornecedora IDÔNIA, no que se refere ao fornecimento de PNEUS, CAMARAS, PROTETORES **E SERVIÇOS DE CONCERTO, VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS**, atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprindo as necessidades.

A conferência dos dados pode ser feito junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Ata de registro 72/2016 decorrente do Pregão Presencial 38/2016, conforme descrição que segue.

Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Qtde
1	1	1151	RECAPAGEM 18.4X30 Recape de pneu com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, dados adicionais pneu par tração trator agrícola.	RUZZI	UN	2,00
1	2	7010	RECAPAGEM PNEU 12.5/80X18 Recape de pneu com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, dados adicionais pneu par tração dianteira de retroescavadeira.	RUZZI	UN	16,00
1	3	8227	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, dados adicionais pneu para tração de retroescavadeira.	RUZZI	UN	10,00
1	4	1110	RECAPAGEM PNEU MÁQUIMA 900X16 - R4 com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, dados adicionais pneu para dianteira de retroescavadeira e trator agrícola.	RUZZI	UN	4,00
2	1	23478	CONSERTO TIP TOP Nº 10 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC 10	VIPAL	UN	20,00
2	2	23479	CONSERTO TIP TOP Nº 20 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC	VIPAL	UN	20,00

PREFEITURA MUNI. DE CAMPO BONITO Confere com Original C. Bonito 22/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 20/11/2017 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

			20			
2	3	23421	CONSERTO TIP TOP Nº 40 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC 40	VIPAL	UN	20,00
2	4	23481	CONSERTO TIP TOP Nº 42 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC 42	VIPAL	UN	20,00
2	5	23482	CONSERTO TIP TOP Nº 44 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC 45	VIPAL	UN	20,00
2	6	23420	CONSERTO TIP TOP Nº 50 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC 50	VIPAL	UN	20,00
2	7	23485	CONSERTO TIP TOP Nº 55 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC 55	VIPAL	UN	20,00
2	8	23483	CONSERTO TIP TOP Nº46 PARA PNEU RODOVIÁRIO Conserto de pneu rodoviário - tipo RAC 46	VIPAL	UN	20,00
2	9	23429	VULCANIZAÇÃO PNEU RODOVIÁRIO 1000R20 Serviço de vulcanização de pneu de rodoviário.	VIPAL	UN	50,00
2	10	23430	VULCANIZAÇÃO PNEU RODOVIÁRIO 1100R20 Serviço de vulcanização de pneu de rodoviário.	VIPAL	UN	15,00
2	11	23427	VULCANIZAÇÃO PNEU RODOVIÁRIO 215/75R17.5 Serviço de vulcanização de pneu de rodoviário.	VIPAL	UN	12,00
2	12	23428	VULCANIZAÇÃO PNEU RODOVIÁRIO 750R16 Serviço de vulcanização de pneu de rodoviário.	VIPAL	UN	12,00
3	1	2618	RECAPAPAGEM PNEU 1400X24 com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, dados adicionais pneu para tração de motonivelador e pá carregadeira.	RUZZI	UN	60,00
4	1	7011	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, dados adicionais pneu para tração de pá carregadeira.	RUZZI	UN	30,00
5	1	2617	RECAPAGEM PNEU 1000R20 Recape de pneu para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, características adicionais com profundidade de escultura mínima de 18mm, dimensões 1000r20, aplicação caminhão, para uso em serviços misto.	VIPAL	UN	150,00
6	1	3314	RECAPAGEM DE PNEU 750 R 16 Recape pneu liso para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, características adicionais com profundidade de escultura mínima de 15,6mm, aplicação microônibus, para uso rodoviário.	VIPAL	UN	24,00
6	2	3316	RECAPAGEM PNEU 1100R22 Recapagem pneu para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, características adicionais com profundidade de escultura mínima de 18mm, aplicação caminhão, para uso em serviços misto.	VIPAL	UN	24,00
6	3	3860	RECAPAGEM PNEU 215/75R17.5 Recape pneu liso para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, características adicionais com profundidade de escultura mínima de 15,6mm, aplicação microônibus, para uso rodoviário.	VIPAL	UN	20,00

Fidencio
46-0/PR
...inhos/PR

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 20/11/2017 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

	4	23431	RECAPAGEM PNEU RODOVIÁRIO 275/80R22.5 Recapagem pneu para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, características adicionais com profundidade de escultura mínima de 18mm, aplicação ônibus, para uso em serviços misto.	VIPAL	UN	16,00

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2017.

Clesio Fidencio
Município de Dois Vizinhos/PR

CLESIO FIDÊNCIO
Dir. do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIO
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Titulo eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maoir, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Titulo eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à especie e pelas clausulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a demominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus vulcanização, consertos de pneus e cameras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, cameras de ar.

TERCEIRA - A sociedade inicierá as suas atividade apartir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importancia de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de Cr$ 1.00 (hum cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuido entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000, (sessente mil) quotas no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importancia total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representção ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, em operações ou negocios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de fiança, avais, endossos ou cauções de favor,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da presta-- ção de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a titulo de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuizos serão / distribuidos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanecente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanecente o / qual terá preferencia na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA-Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a compri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Brúlio Ferreira.

Jaime Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silpa Ltda.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Cartório Sem Original
Data 22/11/2017
Aline

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem, a prova de identidade relativa a êste documento.
Visto
Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 185.633
por despacho em sessão de
20 MAI 1975
da 9ª Turma de Vogais
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. ... Confere com Original
... 22/11/2017
Aline

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e ultima alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

000259

301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e ultima alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª –"A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

Confere com o original
C. Bonito 22/11/2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

Cópia Original
C. Bonito 22/11/2011

sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª – Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

FIRMA RECONHECIDA

LAUDEMIR GAIO

LAURETE GAIO BEAL

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

MARIA NEUZA DA SILVA GAIO
REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014
SOB NÚMERO: 20146548469
Protocolo: 14/654846-9, DE 05/11/2014
Empresa:41 2 0164539 8
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
DOIS VIZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Confere com Original
D. Bonito 22/11/2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000263

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0164539-8	77.092.617/0001-09	20/05/1976	01/06/1976

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAUDEMIR GAIO 010.549.199-64	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/11/2014	Número: 20146548469	Situação
Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/0010224

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de outubro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA DOIS VIZINHOS
Confere com Original
C. Bonito 22/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000264

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 30878 Validade 27/03/2018 Protocolo 121653451

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 121653451, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
77092617000109	3230080517

Endereço
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140

Bairro	Município	UF	Cep
JARDIM CONCORDIA	Dois Vizinhos	PR	85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
SER. DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Tipo de empreendimento/atividade
SER. DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço	Bairro
RUA BENJAMIN PERETTO, Nº 3140	JARDIM CONCORDIA
Município	**Cep**
Dois Vizinhos	85660000

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Iguaçu	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
Infiltração no Solo	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.
Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.
Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.
Deverá ser apresentado relatório anual de automonitoramento de padrões atemosferico de acordo com resolução nº 054/06 SEMA.A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.
A empresa deverá implantar o sistema de monitoramento intersticial nos tanques.
O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.
A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência

PREFEITURA MUN. DE ESTADO SOBRE
Confere com Original
C. Sonito 22/11/2017
Aline

000265 Aline

de graves riscos ambientais e de saúde.
Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
a)pH entre 5 a 9;
b)temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
c)materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar ausentes;
d)regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e)óleos e graxas
-- óleos minerais até 20 mg/l
-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f)ausência de materiais flutuantes;

PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
Confere com Original
C. Bonito 22 / 11 / 2017
Assinatura

Local e data
Francisco Beltrão, 27 de março de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP
Elis Regina Colferai Bussolaro
CPF 55437004949-15
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias — Auxiliar Juramentado
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

C E R T I D Ã O
(Para Efeitos Civis)

Nº 3.268/2.017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP.,** estabelecida na Rua Benjamim Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concordia, Parte Cidade Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09:**

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
447	07	13/07/2016	INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL	VARA CÍVEL E ANEXOS	JOZANA KLEIN

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (03/10/2017).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº enb4W . txAIJ . cNvQo, Controle: OXeuk . LW7he

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 28,23 + Selo = R$ 2,20 = TOTAL = R$ 30,43
Guia Recolhimento nº 1421428-3
Pagamento em 20/09/2017

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

PREFEITURA MUN. DE CAMPO BONITO
Confere com Original
Campo Bonito, 22/11/2017

000267

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE DOIS VIZINHOS
VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS - PROJUDI

Avenida Dedi Barrichello Montagner, 680 - Alto da Colina - Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000 - Fone: (46) 3536-8495

Autos nº. 0003054-51.2016.8.16.0079

Processo: 0003054-51.2016.8.16.0079
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Acidente de Trânsito
Valor da Causa: R$19.694,00
Autor(s): • JOZANA KLEIN (CPF/CNPJ: 009.808.760-60)
Rua Soledade, 00 - Sagrada Família - DOIS VIZINHOS/PR

Réu(s): • BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua João Dalpasquale, 511 S ucursal de Dois Vizinhos/PR - Centro - DOIS VIZINHOS/PR - CEP: 85.660-000

• Marcio Luiz Chiossi Gnoratto (RG: 39803267 SSP/PR e CPF/CNPJ: 757.472.519-53)
Rua Atanásio Pires, 1.107 - das Torres - DOIS VIZINHOS/PR

• RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09)
RUA: BENJAMIM PERETTO, 3140 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP: 85.660-000

CERTIDÃO EXPLICATIVA
Nº. 196/2017

CERTIFICO nesta data a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartóriodo Cível e Anexo, procurei neles e constatei a existência dos autos conforme supra descriminado:
CERTIFICO mais, que os presentes autos foram distribuídos em 13/07/2016 tendo a inicial sido recebida em 28/07/2016 determinando a citação dos executados.
CERTIFICO ainda que os réus foram devidamente citados sendo a RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA e Marcio Luiz Chiossi Gnoratto, bem como a denunciada BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS em 24/07/2017 (seq. 83). O prazo de resposta da denunciada decorreu conforme seq. 88.
CERTIFICO ainda que o valor da causa é R$ 19.694,00 e não foi atualizado desde a propositura da ação.
CERTIFICO por fim que não há nos autos decisão/sentença determinando a penhora ou a indisponibilidade dos bens de qualquer dos réus. **DOU FÉ.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU Fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2017. Eu, Pedro Henrique Boaretto Zotti, digitei.

(assinado digitalmente)
LÚCIA H.C.S.P.BATISTA – Port. 21/2015/JULIANA ZAMBOSKI – Port. 10/2016/JULIANA BONASSA – Port. 09/2016
Aux. Juramentadas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY79 0W2X4 3QN02 GTUJB

Brasil
RECAPAGEM
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com
UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61, sediada na RUA ANDORINHA DO RIO, nº 36, bairro PARQUE INDUSTRIAL 3, na cidade de ARAPONGAS, estado do PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPONGAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N°. 36
Lote 133/A/1 ABC Anexo B - Pq. Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

BR RUBBER
Bandas Pré-Moldadas

Brasil
RECAPAGEM
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com
UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.816/0003-61, sediada na RUA ANDORINHA DO RIO nº 36, bairro PARQUE INDUSTRIAL 3, na cidade de ARAPONGAS, estado PARANÁ, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

ARAPONGAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ Nº 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
CPF Nº 006.981.079-69

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio Nº. 36
Lote 13B/Al 1ABC Anexo B - Pq. Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Promove a consolidação do presente ato constitutivo, nos termos das

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz da EIRELI tem sua sede à Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 – Apucarana – Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, CEP. 86.706-695 – Arapongas – Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010.
– **Parágrafo Primeiro** – O objetivo social da Filial da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).
– **Parágrafo Segundo** – Destaca-se para Filial, a parcela de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social da empresa para fins fiscais.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da Matriz da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital fica constituído como se segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	89.000	R$ 89.000,00
TOTAL	89.000	R$ 89.000,00

CLAUSULA SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A EIRELI será administrada por seu titular, Sr. **WALLINSON DE MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI.
– **Parágrafo Primeiro** – Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.
– **Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NOVA: O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.° 1.011, § 1°, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
– Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – Pr., 24 de agosto de 2016.

WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

29ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da Matriz da EIRELI: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). **Passa a ser:** Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Apucarana – Pr., 10 de outubro de 2016.

WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 09:29 SOB Nº 20166466859.
PROTOCOLO: 166466859 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602273551. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.966.816/0003-61 FILIAL		30/09/2010

NOME EMPRESARIAL M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM PNEUS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDORINHA-DO-RIO	36	LOTE 133/A/1-ABC ANEXO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.706-695	PARQUE INDUSTRIAL III	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRASILRUBBER@HOTMAIL.COM	(43) 3422-0985 / (43) 3276-2609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **11:36:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2017

000277
01/11/2017 11:36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.966.816/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:33:52 do dia 25/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2018.
Código de controle da certidão: **C036.1F71.D54C.BBEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02966816/0003-61
Razão Social: M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Endereço: R ANDORINHA-DO-RIO 36 ANEXO / PARQUE INDUSTRIAL I / ARAPONGAS / PR / 86706-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103105154921497821

Informação obtida em 07/11/2017, às 16:58:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000279

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017134027-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.966.816/0003-61**
Nome: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000280

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15093/2017

Cod. Contribuinte:	829552
Nome/Razão Social:	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ:	02.966.816/0003-61
Endereço:	RUA ANDORINHA-DE-RIO, Nº 36
Complemento:	
Bairro:	Parque Industrial III
CEP / Cidade:	86.706-695 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	Licitação Contribuinte
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, que perfazem o valor de R$ 46.530,48 referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 15093 / 2017

Emitida Eletronicamente via internet em:
14/08/2017 09:31

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 14 de agosto de 2017.

000281

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.966.816/0003-61
Certidão nº: 138890087/2017
Expedição: 20/10/2017, às 16:05:27
Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.966.816/0003-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3055 - 4468
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **M E M – COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.816/0003-61. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 11 de Outubro de 2017.

TABELIONATO DO DISTRITO DE IRACEMA
COMARCA DE APUCARANA - PR
Certifico a presente cópia fotográfica é reprodução do documento apresentado e dou fé.
2017
JOSE RIVA FILHO
TABELIÃO

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR14556

000283

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9281 / 3432-9219– Fax: (043) 3432.9262
E-mail: compras@jandaiadosul.pr.gov.br
Rua dos Patriotas, S/N° - Centro

ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL com CNPJ sob nº 75.771.204/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, com sede à RUA ANDORINHA DO RIO N° 36 – PQ INDUSTRIAL 3 – ARAPONGAS, PR, CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61, fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação de produtos fornecidos:

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400X24, 1300X24, 17,5X25, 750X18, 18.4X30, 18.4X34, 14.9X28, 14.9X26, 12.4X24, 12,5X80X18, 23.1X30, 28.1X26, 24,5X32.

RECAPAGEM A FRIO DE PNEUS: 1000X20, 900X20, 1100X22, 900R20, 1000R20, 1100R22, 215/75R17,5, 205/75R17,5, 750X16, 700X16, 750R16, 700R16, 9.5x17.5, 275X80R22.5, 295X80R22,5.

Condições de Pagamento: 30 (Trinta) Dias.
Prazo de Entrega: 03 (Três) Dias.
Pregão Presencial n° 44/2016.
MARCA DA BORRACHA UTILIZADA: BR RUBBER.

JANDAIA DO SUL, 06 de MARÇO de 2017.

Rafael Rezende Vignoli

FIRMA RECONHECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
RAFAEL REZENDE VIGNOLI
Coordenador Chefe da Seção de Compras

Validade [illegible] Um Ano.

TABELIONATO DO DISTRITO DE PIRAPÓ
COMARCA DE APUCARANA - PR
Certifico a presente Cópia Fotostática é reprodução do documento a mim exibido com o qual confrontei e dou fé.
24 OUT 2017
JOSÉ RIVA FILHO
TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: bR6fK.E33ym.GcVnb-ov3DG.2mxxr
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RAFAEL REZENDE VIGNOLI. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 06 de março de 2017.
Em Test.º da Verdade
Nubia Nunes da Silva Ovidio - Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR14564

TABELIONATO CARVALHO
Olga Valentim de Carvalho

000234

AUTARQ"IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. 11.513.839/0001-40 - E-mail: educacaocambira@hotmail.com
Av. Canadá, 320A – Centro - Caixa Postal, 01 – Fone/Fax: (043) 3436-1221
CEP 86.890-000 - CAMBIRA – PARANÁ

ATESTADO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da cidade de Cambira, PR, com CNPJ sob nº 11.513.839/0001-40, atesta para os devidos fins que a empresa M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, com sede à RUA ANDORINHA DO RIO Nº 36 – PQ INDUSTRIAL 3 – ARAPONGAS, PR, CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61, fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação de produtos fornecidos:

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400X24, 1300X24, 17,5X25, 750X18, 18.4X30, 18.4X34, 14.9X28, 14.9X26, 12.4X24, 12,5X80X18, 23.1X30, 28.1X26, 24,5X32.

RECAPAGEM A FRIO DE PNEUS: 1000X20, 900X20, 1100X22, 900R20, 1000R20, 1100R22, 215/75R17,5, 205/75R17,5, 750X16, 700X16, 750R16, 700R16, 9.5x17,5, 275X80R22,5, 295X80R22,5.

Condições de Pagamento: 30 (Trinta) Dias.
Prazo de Entrega: 03 (Três) Dias.
Pregão Presencial nº 005/2017.
MARCA DA BORRACHA UTILIZADA: BR RUBBER.

Firma Reconhecida

CAMBIRA, 14 de JULHO de 2017.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paula Tamyris Moya
Autarquia Municipal de Educação

Validade do Atestado: 01 (Um) Ano.

TABELIONATO DO DISTRITO DE PIRAPÓ
COMARCA DE APUCARANA - PR
Certifico a presente cópia é reprodução do documento a mim exibido e dou fé.
24 OUT. 2017
JOSÉ SILVA FILHO
TABELIÃO

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR14561

SERVIÇO NOTARIAL DE CAMBIRA, COMARCA DE APUCARANA - PR.
Av. Canadá, 10. Fone (43) 3436-1112 email: cartoriocambira@gmail.com
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: PAULA TAMYRIS MOYA.
Cambira – PR., 14 de Julho de 2017.
Em test°. ___ de verdade.
LUCAS FERON | Escrevente
FUNARPEN Selo Digital n°.
wMfL4 . j6z28 . o6eUt - a96Ze . zdnke
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
000285

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **01.846.805/0001-13**, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava-Pr, 22 de Novembro de 2017.

Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA - PR

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

Pregão Presencial nº 80/2.017
Processo nº 147/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **01.846.805/0001-13**, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Guarapuava-Pr, 22 de Novembro de 2017.

Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.-
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FÁBIO LUIS SZYCHTA** vende parte de suas quotas ao sócio **ALBINO SZYCHTA,** pelo valor de R$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais), pago neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também alterada a Cláusula Segunda da Décima-Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº. 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.846.805/0001-13

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FÁBIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócias componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem consolidar o contrato social e alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o Serviço de Reparação e Concerto de Pneumáticos e Câmaras-de-ar de Veiculos Automotores, Reforma de Pneumáticos Usados, Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é da importância de R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R$ 2.420,00 (Dois Mil,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910469. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais);

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ALBINO SZYCHTA** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1. 013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 08 de Junho de 2.016.

Sócios:

FÁBIO LUIS SZYCHTA

ALBINO SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

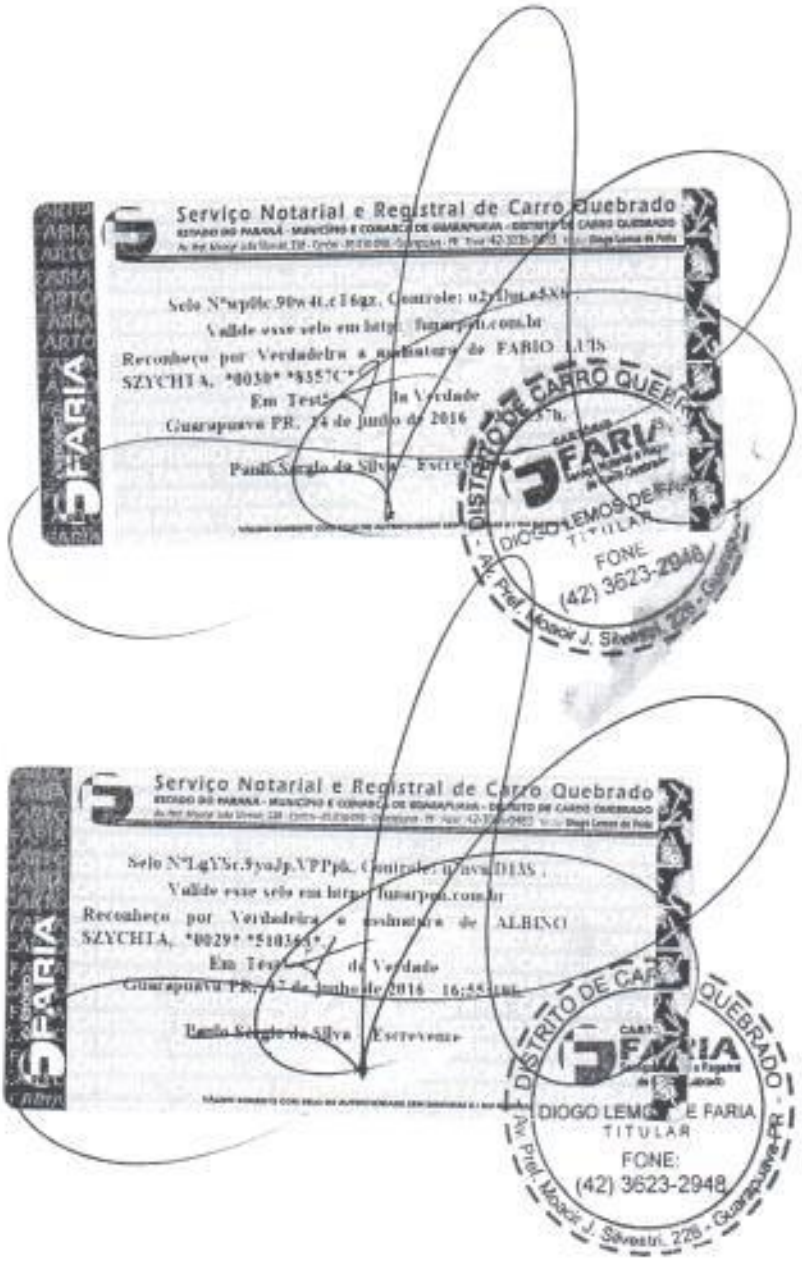

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.846.805/0001-13 MATRIZ		13/05/1997

NOME EMPRESARIAL
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE ALVES RIBEIRO	1750	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.065-040	CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3624-2244 / (42) 3035-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/10/2017** às **09:17:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000295

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:20:25 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2018.
Código de controle da certidão: **23DD.5358.FFC3.E2DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01846805/0001-13
Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112002123225413564

Informação obtida em 20/11/2017, às 15:38:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000237

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016736255-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.805/0001-13**
Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 33819 /2017

CONTRIBUINTE:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ:01.846.805/0001-13

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO N°: 1750 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,20/11/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1753374821753337

000233

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.846.805/0001-13
Certidão nº: 138258921/2017
Expedição: 09/10/2017, às 09:33:29
Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.805/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 17 de Novembro de 2017

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507

PODER JUDICIÁRIO
Ofício, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 31,42
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula est

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922211117123046003B-1; Data: 21/11/2017 12:51:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB03494-ERK3;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjpr.jus.br

000301

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.846.805/0001-13** e Inscrição Estadual nº **902.46106-05**, já efetuou para esta Prefeitura, serviços de recapagens de pneus, objetos do Contrato Administrativo nº 357/2015, durante o período de setembro de 2015 à dezembro de 2016, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos citados no referido contrato, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que: Os serviços fornecidos eram de 1ª qualidade, foram entregues no prazo, foram entregues na especificação exigida, tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 20 de Novembro de 2017.

Mariliane Roth
MARILIANE ROTH
Departamento de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 79222111171250460094-1; Data: 21/11/2017 12:51:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AG80407-JEDQ
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000302

Prefeitura Municipal de
Campina do Simão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.846.805/0001-13** e Inscrição Estadual nº **902.46106-05**, já efetuou para esta Prefeitura, serviços de recapagens de pneus, objetos do Pregão Presencial nº 46/2017 com Ata de Registro de Preços nº 96/2017, durante o período de Janeiro de 2017 à presente data, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos citados na referida ata, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

01 - Os serviços fornecidos eram compatíveis com o exigido no edital.
02 – Foram entregues dentro do prazo contratual.
03 – Foram entregues na especificação exigida pelo edital.
04 – Tiveram sua durabilidade dentro da normalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campina do Simão, 20 de novembro de 2017.

Heber Luiz Scarpim
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922211117064505070 3-1; Data: 21/11/2017 08:57:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AG80753 6-SGHM
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000393

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica situada na Rua Afonso Botelho, Nº 63, Bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o Nº **01.846.805/0001-13 e Inscrição Estadual 902.46106-05**, efetuou **serviços de recapagens, consertos e vulcanização de pneus dos veículos da SURG**, conforme consta nos Contratos 056/2016 e 127/2016, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços citados nos referidos contratos, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:
01 - Os serviços fornecidos não apresentam detalhes que o desabone.
02 – As solicitações de recape foram entregues nos prazos acordados.
03 – Foram entregues na especificação exigida.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava/PR, 09 de Agosto de 2017.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
FERNANDO DAMIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SURG – Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava/PR
CNPJ: 75.646.273/0001-70

FERNANDO DAMIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

SELO: 2mksJ.pWwTd.Z9KYm, Controle: CnldO.5PecY
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **FERNANDO DAMIANI**. Dou fé. Guarapuava/PR, 21/08/2017

Em "Test" da verdade
Custas R$3,95(VRC 21,73)+Sela R$0,75

PAULO CESAR TONON
Escrevente

Serviço Notarial e Registral de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Tabelião
Fone/Fax: (42) 3622-4449
Guarapuava-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 79220610171608000086-1; Data: 26/10/2017 16:12:51
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AFU/0006-MING
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.gpb.jus.br

- 000304

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CONTRATO N. 056/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A EMPRESA FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vinculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.846.805/0001-13, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 1750, Sala B, Conradinho – Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. Albino Szychta, inscrito no CPF/MF sob o n. 190.507.399.20, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como, na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2016** que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus dos veículos da SURG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016** realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 31.529,77 (trinta e um mil, quinhentos e vinte nove reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote:	1			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 1000X20	10	R$ 477,04	R$ 4.770,40
7	CONSERTO PARA PNEU 1000X20 CARGA Nº 04	10	R$ 35,92	R$ 359,20
				R$ 5.129,60

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.575-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160800027 7-1; Data: 06/10/2017 16:13:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU84116-GJXE
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjpr.jus.br

Lote:	2			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 900X20 COMUM	12	R$ 410,18	R$ 4.922,16
7	CONSERTO PARA PNEU 900X20 CARGA Nº 04	24	R$ 24,32	R$ 583,68
				R$ 5.505,84

Lote:	3			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 750/16 COMUM	12	R$ 296,02	R$ 3.552,24
7	CONSERTO PARA PNEU 750/16 CARGA Nº 04	10	R$ 23,75	R$ 237,50
				R$ 3.789,74

Lote:	4			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 275/22.5 RADIAL	6	R$ 534,18	R$ 3.205,08

Lote:	7			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU 19.5 L/24 COMUM	1	R$ 1.610,09	R$ 1.610,09

Lote:	8			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU 1300X24 COMUM	4	R$ 1.146,85	R$ 4.587,40
6	CONSERTO PARA PNEU 1300X24 CARGA Nº 04	4	R$ 30,69	R$ 122,76
				R$ 4.710,16

Lote:	9			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU 1400X24 COMUM	6	R$ 1.263,21	R$ 7.579,26

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, bem como, todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento contratado, tais como despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, seguro de transporte, transporte até o destino e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega final nos locais fixados pelas Secretarias Municipais solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e entrega do objeto, conforme emissão de nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§1º - O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§2º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da CONTRATANTE, o pagamento será liberado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 79220610171608000277-2; Data: 06/10/2017 16:13:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APU54117-QJV8
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

§3º - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias sendo que as entregas dos produtos deverão ocorrer sempre que houver a solicitação do Departamento de Compras.

§1º – Após formalizado o contrato e emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, o serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos (incluindo a retirada e entrega), a contar do recebimento da referida ordem pela licitante, independentemente da quantidade solicitada.

§2º – Os pneus deverão ser retirados e entregues pela licitante vencedora na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana, nesta cidade, com despesas de frete (retirada e entrega), às suas expensas.

§3º – Não serão aceitos produtos (material de recapagem) remanufaturados, reciclados, reformados, recuperados ou outros quaisquer de natureza semelhante, somente serão aceitos produtos fabricados com matéria prima de primeiro uso e de primeira linha, fabricados em material de alta qualidade e resistência, com garantia contra defeitos de fabricação.

§4º – Quando da entrega, os pneus recapados não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinal de descolagem e sinais de violação do material de recapagem.

§5º – Para recapagens que venham a sofrer algum tipo de dano no material utilizado no serviço, deverá a contratada fazer os ajustes necessários e/ou troca da recapagem, sem qualquer custo adicional; objetos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação do (s) defeito (s), sob pena de aplicação das multas previstas neste edital.

§6º – A contratada deve garantir os produtos contra descolamento e/ou defeitos de serviço pelo prazo mínimo de 6 meses após a entrega, observando a data da nota fiscal.

§7º – Nos serviços de recapagens de pneus, nos modelos contratados, deverão ser conservados o piso (largura) original do pneu e deverá ser feita por processo a frio. Os serviços de recapagem de pneus deverão ser feitos com borracha resistente á bitola do pneu, dentro dos padrões de qualidade e verificação do INMETRO.

§8º – Todos os serviços realizados pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas da ABNT (em especial as NBR 224 e 225) e INMETRO (em especial as Portarias 444/2010, 272/2008 e 227/2006, no que for aplicável), atentando-se a proponente, ainda, para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§9º – Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação deverão ser devolvidos à SURG, sem nenhum ônus adicional.

§10º – Será sempre conferido pela contratante, por meio da comissão de recebimento de produtos/serviços, no momento da entrega, a quantidade, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar o fornecimento e serviço em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos e/ou refeitos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do presente Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo durante o período de 30 (trinta) dias, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério da Administração, mediante

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160800027 7-3; Data: 06/10/2017 16:13:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFU64116-CCU;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

aditivo, ser prorrogado, ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) gerenciar a execução do contrato;

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços na forma ajustada, observando integralmente o contido no edital e especialmente no Anexo I;

b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto à entrega dos produtos/serviços contratados;

c) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

d) Manter, durante toda execução do contrato, atendimento às disposições regulamentares para serviços de reforma de pneumáticos, em conformidade com a cláusula quarta deste contrato, bem como manter-se registrado no Inmetro, em atendimento à Portaria 444/2010;

e) Apresentar Nota Fiscal/Fatura, discriminando o objeto entregue;

f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (e-*mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE;

k) Prestar o fornecimento dos objetos conforme as especificações técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160800277-4; Data: 06/10/2017 16:13:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFL66115-LRVM;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjpb.jus.br

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do veículo/máquina consertada, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do mesmo, devidamente atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" do *caput*, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

I - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à SURG, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

II - O não atendimento do inciso anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

III - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" do *caput* poderão ser cumuladas com as demais.

§2º - À CONTRATADA que, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarapuava pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E DO FISCAL

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93 fica nomeado como GESTOR deste Contrato o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do contrato, e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o Sr. Walter Sebastião Araújo Silva, portador do RG n. 244050-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 374.047.769-53 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.379-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160800027 7-5; Data: 06/10/2017 16:13:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU34114-CGLS;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava, 23 de maio de 2016.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Contratada
ALBINO SZYCHTA
Representante Legal

DARCI CARRARO
Gestor do Contrato

WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160800027 7-6; Data: 06/10/2017 16:13:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU94113-ESIQ
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CONTRATO N. 127/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A EMPRESA FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **FERNANDO DAMIANI** e Diretor Técnico **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.846.805/0001-13, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 1750, Sala B, Conradinho – Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. Albino Szychta, inscrito no CPF/MF sob o n. 190.507.399.20, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como, na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2016** que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus dos veículos da SURG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016** realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 7.785,60 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote: 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 1000X20	6	R$ 477,04	R$ 2.862,24
6	CONSERTO PARA PNEU 1000X20 CARGA Nº 03	6	R$ 27,78	R$ 166,68
7	CONSERTO PARA PNEU 1000X20 CARGA Nº 04	6	R$ 35,92	R$ 215,52
				R$ 3.244,44

Lote: 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	RECAPE DE PNEU LISO 900X20 COMUM	6	R$ 400,46	R$ 2.402,76
6	CONSERTO PARA PNEU 900X20 CARGA Nº 03	6	R$ 18,80	R$ 112,80

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.576-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160800017B-1; Data: 06/10/2017 16:12:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU84112-2700;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

8	CONSERTO PARA PNEU 900X20 CARGA Nº 05	6	R$ 29,18	R$ 175,08
				R$ 2.690,64

Lote: 9				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	VULCANIZAÇÃO COMPLETA PNEU 1400X24 FORA DA ESTRADA	4	R$ 368,30	R$ 1473,20
8	CONSERTO PARA PNEU 1400X24 CARGA Nº 06	4	R$ 43,61	R$ 174,44
9	CONSERTO PARA PNEU 1400X24 CARGA Nº 07	4	R$ 50,72	R$ 202,88
				R$ 1.850,52

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, bem como, todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento contratado, tais como despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, seguro de transporte, transporte até o destino e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega final nos locais fixados pelas Secretarias Municipais solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e entrega do objeto, conforme emissão de nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§1º - O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§2º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da CONTRATANTE, o pagamento será liberado.

§3º - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato terá vigência pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias sendo que as entregas dos produtos deverão ocorrer sempre que houver a solicitação do Departamento de Compras.

§1º – Após formalizado o contrato e emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, o serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos (incluindo a retirada e entrega), a contar do recebimento da referida ordem pela licitante, independentemente da quantidade solicitada.

§2º – Os pneus deverão ser retirados e entregues pela contratada na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana, nesta cidade, com despesas de frete (retirada e entrega), às suas expensas.

§3º – Não serão aceitos produtos (material de recapagem) remanufaturados, reciclados, reformados, recuperados ou outros quaisquer de natureza semelhante, somente serão aceitos produtos fabricados com matéria prima de primeiro uso e de primeira linha, fabricados em material de alta qualidade e resistência, com garantia contra defeitos de fabricação.

§4º – Quando da entrega, os pneus recapados não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinal de descolagem e sinais de violação do material de recapagem.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 79220610171608000178-2; Data: 06/10/2017 16:12:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU84111-VNZI;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

§5º – Para recapagens que venham a sofrer algum tipo de dano no material utilizado no serviço, deverá a contratada fazer os ajustes necessários e/ou troca da recapagem, sem qualquer custo adicional; objetos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação do (s) defeito (s), sob pena de aplicação das multas previstas neste edital.

§6º – A contratada deve garantir os produtos contra descolamento e/ou defeitos de serviço pelo prazo mínimo de 6 meses após a entrega, observando a data da nota fiscal.

§7º – Nos serviços de recapagens de pneus, nos modelos licitados, deverão ser conservados o piso (largura) original do pneu e deverá ser feita por processo a frio. Os serviços de recapagem de pneus deverão ser feitos com borracha resistente à bitola do pneu, dentro dos padrões de qualidade e verificação do INMETRO.

§8º – Todos os serviços realizados pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas da ABNT (em especial as NBR 224 e 225) e INMETRO (em especial as Portarias 444/2010, 272/2008 e 227/2006, no que for aplicável), atentando-se a proponente, ainda, para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§9º – Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação deverão ser devolvidos à SURG, sem nenhum ônus adicional.

§10º – Será sempre conferido pela contratante, por meio da comissão de recebimento de produtos/serviços, no momento da entrega, a quantidade, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar o fornecimento e serviço em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos e/ou refeitos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do presente Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério da Administração, mediante aditivo, ser prorrogado, ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) gerenciar a execução do contrato;

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) Prestar os serviços na forma ajustada, observando integralmente o contido no edital e especialmente no Anexo I;

b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto à entrega dos produtos/serviços contratados;

c) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

d) Manter, durante toda execução do contrato, atendimento às disposições regulamentares para serviços de reforma de pneumáticos, em conformidade com a cláusula quarta deste contrato, bem como manter-se registrado no Inmetro, em atendimento à Portaria 444/2010;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160000178-3; Data: 06/10/2017 16:12:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AFU76330-VI2O;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

e) Apresentar Nota Fiscal/Fatura, discriminando o objeto entregue;

f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE;

k) Prestar o fornecimento dos objetos conforme as especificações técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do veículo/máquina consertada, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do mesmo, devidamente atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" do *caput*, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

I - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à SURG, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

II - O não atendimento do inciso anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

III - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" do *caput* poderão ser cumuladas com as demais.

§2º - À CONTRATADA que, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarapuava pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.619-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922061017160800017B-4; Data: 06/10/2017 16:12:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU78309-J1IA; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E DO FISCAL

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93 fica nomeado como GESTOR deste Contrato o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do contrato, e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o Sr. Walter Sebastião Araújo Silva, portador do RG n. 244050-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 374.047.769-53 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava, 10 de outubro de 2016.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Contratada
ALBINO SZYCHTA
Representante Legal

DARCI CARRARO
Gestor do Contrato

WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: RG/CPF:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7922561017160808O178-5; Data: 06/10/2017 16:12:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFUT6936-OCJE
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANALISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (22/11/2017) às 14:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio: Aline da Cunha e Sandra Scimeoni, sob a coordenação do Pregoeiro, Sr. José da Cunha, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal. Credenciaram-se para a participação as empresas: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13, M&m COMERCIO DE PNEUS EIRELLI EPP, CNPJ 02.966.816/0003-61, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 77.092.617/0001-09, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ 03.050.725/0001-82, RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS, CNPJ 00.736.846/0001-94, DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 79.705.406/0001-20. O Pregoeiro e a Comissão de Apoio conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação das proponentes. Feito isso passamos para o envelope contendo as propostas de preços, após o encerramento dos lances verbais, a classificação ficou da seguinte forma:

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS venceu os itens: 03 R$ 1.126,00; 04 R$ 1.496,00; 07 R$ 622,00; 16 R$ 1.149,00; 17 R$ 1.348,00; 18 R$ 918,00; 19 R$ 559,00; 22 R$ 369,00. A Empresa RECAR TREVO venceu os itens: 01 R$ 452,00; 08 R$ 276,00; 11 R$ 573,00; 12 R$ 470,00 E 15 R$ 890,00. DAL MOLIN RECAPAGENS FOI VENCEDORA DE: 05 R$ 1.490,00 E 20 R$ 600,00; M & M PNEUS venceu: 09 R$ 425,00; 10 R$ 480,00 e 14 R$ 515,00; FABI RECAPAGENS LTDA venceu os itens: 02 R$ 452,00 e 13 R$ 545,00; DENIPOTTI & DENIPOTTI LTDA venceu os itens: 06 R$ 1.046,00; 21 R$ 458,00; Em seguida foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas vencedoras. Verificou-se que as mesmas estavam habilitadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pelo Pregoeiro, Membros da Comissão de Apoio e demais representantes.

José da Cunha
Pregoeiro

Sandra Scimeoni
Membro equipe de apoio

Aline da Cunha
Membro de Equipe de Apoio

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 80/2017

PROCESSO Nº 147/2017

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP – CNPJ 03.050.725/0001-82, COM O VALOR TOTAL DE R$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais), referente aos itens 06 e 21;

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.736.846/0001-94, COM O VALOR TOTAL DE R$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS);

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA EPP, CNPJ 79.705.406/0001-20, COM O VALOR TOTAL DE R$. 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais);

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13, CNPJ 01.846.805/0001-13, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP, CNPJ 02.966.818/0003-61, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais);

CAMPO BONITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ DA CUNHA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 80/2017
PROCESSO Nº 147/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 147/2017, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP – CNPJ 03.050.725/0001-62, COM O VALOR TOTAL DE R$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais), referente aos itens 06 e 21;

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.736.846/0001-94, COM O VALOR TOTAL DE R$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS);

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA EPP, CNPJ 79.705.406/0001-20, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais);

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13, CNPJ 01.846.805/0001-13, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP , CNPJ 02.966.816/0003-61, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais);

CAMPO BONITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 80/2017
PROCESSO Nº 147/2017
ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP – CNPJ 03.850.725/0001-62, COM O VALOR TOTAL DE R$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais), referente aos itens 09 a 21.

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.736.846/0001-94, COM O VALOR TOTAL DE R$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS);

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA EPP, CNPJ 79.705.406/0001-20, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais);

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13, CNPJ 01.846.805/0001-13, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ 02.966.916/0003-61, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais);

CAMPO BONITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Pregoeiro

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 80/2017
PROCESSO Nº 147/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 147/2017, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP – CNPJ 03.850.725/0001-62, COM O VALOR TOTAL DE R$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais), referente aos itens 09 a 21.

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.736.846/0001-94, COM O VALOR TOTAL DE R$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS);

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA EPP, CNPJ 79.705.406/0001-20, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais);

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13, CNPJ 01.846.805/0001-13, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ 02.966.916/0003-61, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais);

CAMPO BONITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Campo Bonito, 27 de Novembro de 2017.

CI1181332-E17

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

M. FROEDER COMERCIO DE GAS - ME CNPJ 07.474.135/0001-38 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a Licença Simplificada para COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) a ser implantada NA RUA RIO DA PAZ Nº 1866 BAIRRO NOVA CIDADE, CEP 85.803-100 EM CASCAVEL/PR.

SÚMULA DEREQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Joelson Jose Marschall, Luciane G. S.Marschall, Hario M.MarschalleNelci S.Marschall,tornam público que irão requerer ao IAP, a LicençaAmbiental Simplificada para atividade de Avicultura de Corte destinada a 25.000 aves a ser implantada no Lote Rural Número 191 Da Gleba 11 – Linha Santa Clara – Distrito de São Roque - Santa Helena- Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JM MECÂNICA E SERVIÇOS DE RETÍFICA LTDA - ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença Simplificada paraServiços de retífica de peças a ser implantadana Av. Rocha Pombo, nº 267 - São Cristóvão, Cascavel/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.; CNPJ: 05.063.653/0002-14 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a Licença de Instalação para MANUTANCAO E REPARACAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUPAMENTOS E VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, N 15532, CASCAVEL/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Inácio Prati torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia de Ampliação para a Granja de Suinocultura implantada no LR 97 Glb 2 Imov. Guairacá, localizada na Linha Rio Treze - Céu Azul/PR.

Mauro C
donça, M
nampúblic
atividade
destinada
Da Gleba
Azul– Sa

ERRATA

NO EDITAL DO DIA 21/11/2017, NA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 80/2017

ONDE SE LÊ:

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

LEIA-SE:

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 24.244,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CAMPO BONITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

CONTRATO 183/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91, e de outro lado DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 79.705.406/0001-20, localizada na Av. Brasil, 538 Bairro Cataratas na cidade de Cascavel-PR, representada neste ato pelo Administrador DALE DALMOLIN, inscrito no CPF 559.923.319-72 e RG nº 8/R-1288506, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item, tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Administrativas	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
15	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
29	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	27	5	2	24	Manutenção dos Serviços de Esportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20	9	2	85	Manutenção dos Serviços de Agricultura	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	213	Vigilância em Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	1	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

JPCF/lcs

21	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES
O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;
EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Dale Dalmolin
Dal Molin Pneus Agrícolas ltda
Contratada

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

CONTRATO 184/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91, e de outro lado RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.736.846/0001-94, localizada na BR 467-nº246 km 1117 no bairro Cataratas em Cascavel, representada neste ato pelo sócio TIAGO ROBERTO CAVALLI, inscrito no CPF 048.022.189-82 e RG nº 7.102.934-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Administrativas	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
15	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
29	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	27	5	2	24	Manutenção dos Serviços de Esportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20	9	2	85	Manutenção dos Serviços de Agricultura	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	212	Vigilância em Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES
O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração; EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver

inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Tiago Roberto Cavalli
Recar Trevo Comércio e Recapagens
Contratada

JPCF/los

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

CONTRATO 185/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91, e de outro lado DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ 03.050.725/0001-82, localizada na Rua Francisca pereira Silva, 745 no bairro Empresarial Center em Presidente Venceslau-SP, representada neste ato pelo sócio FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, inscrito no CPF 228.671.318-98 e RG nº 38.927.518-9 SSP/SP, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Administrativas	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
15	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
29	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	27	5	2	24	Manutenção dos Serviços de Esportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20	9	2	85	Manutenção dos Serviços de Agricultura	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	212	Vigilância em Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES
O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;
EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver

inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Filipe Gabriel Soares Denipotti
Denipotti & Denipotti Comércio
Contratada

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

CONTRATO 186/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91, e de outro lado RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 77.092.617/0001-09, localizada na Rua Benjamin Peretto, 3140 no bairro Jardim Concórdia em Dois Vizinhos-PR, representada neste ato pela sócia gerente LAURETE GAIO BEAL, inscrita no CPF 793.929.709-00 e RG nº 5.864.920-1 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 24.244,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais), sendo os pagamentos efetuados 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Administrativas	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
15	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
29	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	27	5	2	24	Manutenção dos Serviços de Esportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20	9	2	85	Manutenção dos Serviços de Agricultura	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	212	Vigilância em Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES
O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;
EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Laurete Gaio Beal
Renovadora de Pneus Dois Vizinhos
Contratada

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

CONTRATO 187/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91, e de outro lado M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, localizada na Rua Andorinha do Rio, nº 36 no Parque Industrial em Arapongas-PR, representada neste ato pelo proprietário WALLINSON DE MELO, inscrito no CPF 006.981.079-69 e RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Administrativas	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
15	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
29	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	27	5	2	24	Manutenção dos Serviços de Esportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20	9	2	85	Manutenção dos Serviços de Agricultura	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	212	Vigilância em Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES
O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração; EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver

inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Wallinson de Melo
M & M Comércio de Pneus Eireli
Contratada

Pregão Presencial nº 80/2017
Processo nº 147/2017

CONTRATO 188/2017

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK brasileiro, casado, portador do CPF nº 476.399.549-91, e de outro lado FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 no Bairro Conradinho em Guarapuava-PR, representada neste ato pelo sócio ALBINO SZYCHTA, inscrito no CPF 190.507.399-20 e RG nº 1.325.809-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 80/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4	2	2	4	Manutenção Atividades Administrativas	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
15	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMOS	26	10	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
29	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	27	5	2	24	Manutenção dos Serviços de Esportes	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20	9	2	85	Manutenção dos Serviços de Agricultura	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	212	Vigilância em Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
4	GOVERNO MUNICIPAL	4	2	2	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	27	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
26	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	12	4	2	136	Manutenção do Ensino Fundamental	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
21	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	69	Ações do PAB FIXO	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 12 MESES
O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;
EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver

inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 05 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Albino Szychta
Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 80/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, CONFORME A NECESSIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO.

PARTES: Município de Campo Bonito e as Empresas:

CONTRATO 185/2017- DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP – CNPJ 03.050.725/0001-82, COM O VALOR TOTAL DE R$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais),

CONTRATO 184/2017- RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.736.846/0001-94, COM O VALOR TOTAL DE R$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS);

CONTRATO 183/2017- DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA EPP, CNPJ 79.705.406/0001-20, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais);

CONTRATO 188/2017- FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13, CNPJ 01.846.805/0001-13, COM O VALOR TOTAL DE R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

CONTRATO 186/2017- RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

CONTRATO 187/2017- M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP, CNPJ 02.966.816/0003-61, COM O VALOR TOTAL DE R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais);

ASSINATURA: 05/12/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 05 de Dezembro de 2017

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

PMC

PORTARIA Nº 1252/2017 - IPMC

CI1181564-E17

Campo Bonito

CI1181563-E17

CI1181562-E17

O Paraná
www.oparana.com.br

Prestação
de serviços de impressão
para jornais e impressos publicitários.

Contato: (45) 3321-1000 | com Ladinho.
ladinho@oparana.com.br

ERRATA

NO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL O PARANÁ, DIA 06 DE DEZEMBRO ED. 12.674, pag. D19, ONDE SE LÊ:

CONTRATO 186/2017- RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

LEIA-SE:

CONTRATO 186/2017- RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-09, COM O VALOR TOTAL DE R$ 24.244,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais);

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2018.

Antonio Carlos Dorriniak
Prefeito Municipal

JPCF/los

Campo Bonito

ERRATA

NO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL O PARANÁ, DIA 06 DE DEZEMBRO ED. 12.674, pag. D19, ONDE SE LÊ:

CONTRATO 186/2017- RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-08, COM O VALOR TOTAL DE R$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

LEIA-SE:

CONTRATO 186/2017- RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA EPP – CNPJ 77.092.617/0001-08, COM O VALOR TOTAL DE R$ 24.244,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais);

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

CI1183276-E18

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º [illegible]

[illegible]

CI1183274-E18

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º [illegible]

[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO N.º [illegible]

[illegible]

CI1183275-E18

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [illegible]

[illegible]

CI1183279-E18

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]

[illegible]

CI1183280-E18

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº [illegible]

Pregão [illegible] ELETRÔNICO

[illegible]

CI1183283-E18

Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO Nº 22/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender ao programa do Ministério da Saúde, conforme portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012", conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- **Data de abertura: 09/03/2018**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ DA CUNHA
PREGOEIRO

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

CI1183300-E18

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DEANAHY
Criado pela lei nº. 566/2012

Resolução CMS 001/2018

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho para aplicação de recursos de Atenção Básica, constante nas contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde de Anahy

Art. 2º Permanece válido e deverá ser atendido o constante da Resolução CMS 001/2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Conselheira Municipal de Saúde de Anahy, 23 de fevereiro de 2018

ELAINE JANDREY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Anahy

CI1183301-E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
CNPJ [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e com base na Lei Municipal nº [illegible], TORNA PÚBLICO:

RESUMO DOS ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – DOM – REFERENTES: [illegible]

Nº DO ATO	DATA	SÚMULA/OBJETO
PORTARIA Nº [illegible]/2018	[illegible]/02/2018	[illegible]
PORTARIA Nº [illegible]/2018	[illegible]/02/2018	[illegible]
DECRETO Nº [illegible]/2018	21/02/2018	[illegible]
PORTARIA Nº [illegible]/2018	[illegible]/02/2018	[illegible]
PORTARIA Nº [illegible]/2018	[illegible]/02/2018	[illegible]
DECRETO Nº [illegible]/2018	[illegible]/02/2018	[illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

CI1183302-E18